



# Diário Oficial

Nº 12.734 - Ano L

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 21.828, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

O PREFEITO DE CAMPINAS no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 16.066 de 17 de dezembro de 2020:

**Artigo 1º**- Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC na seguinte classificação:

60.400	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
60.404	ALFABETIZAÇÃO	
12.366.1020.4134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 710.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte classificação:

60.400	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
60.404	ALFABETIZAÇÃO	
12.366.1020.1135	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 710.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2021.00001960-48 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

##### ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO GAPE.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 10h30min. (dez horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Defesa Civil, localizada no 5º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Câmara Administrativa do Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE com a seguinte pauta: **1.** Protocolo nº. 2017/11/11.864 - Queiroz Galvão Paulista 24 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. **2.** SEI nº. 2021.00024568-02 - Referente ao TAC da MRV Engenharia e Participações S.A. - Spazio Castellon (protocolo nº. 2008/11/6555). Sob a Presidência do Secretário Municipal de Gestão e Controle, **André Luiz de Camargo Von Zuben**, e composta pelos Secretários e Diretores Presidentes dos seguintes órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta a seguir: **Carolina Baracat do Nascimento Lazinho** da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Interina), **Carlos José Barreiro** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e **Peter Panutto** da Secretaria Municipal de Justiça. Participaram ainda, **Eduardo B. Romano** da SANASA e **Márcio José Martins** da EMDEC. Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta: **1. Protocolo nº. 2017/11/11.864 - Queiroz Galvão Paulista 24 Desenvolvimento Imobiliário Ltda:** Conforme análise realizada nos autos em epígrafe devido a protocolização do recurso administrativo sob o nº. 2021/11/5055 anexo às fls. 192/193, validamos as alterações promovidas no projeto (quadro anexo à fl. 193) e, diante das apurações nos valores das obrigações impostas ao empreendedor, deliberamos pela retificação do item 3.2 do Parecer Final nº. 00005/GAPE, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 17 de fevereiro de 2016 - págs. 05/06, conforme despachos da SEPLURB e SEINFRA anexos às fls. 241 e 248 do protocolo nº. 2017/11/11.864. Desta forma, será emitido novo parecer final regulamentador que deverá reproduzir todas as obrigações vigentes do empreendimento acompanhadas dos respectivos valores estimados, observando, as alterações deliberadas neste ato (item 3.2 e alterações de áreas/número de unidades) e as descritas no Parecer Final nº. 00039/GAPE, publicado no DOM em 01 de novembro de 2016 - pag. 04. **2. SEI nº. 2021.00024568-02 - Referente ao TAC da MRV Engenharia e Participações S.A. - Spazio Castellon (protocolo nº. 2008/11/6555):** Conforme análise realizada nos autos em epígrafe deliberamos pela aprovação das repactuações propostas pela SEINFRA através da Minuta, a seguir transcritas: **TAC MRV Engenharia e Participações S.A.,** empreendimento denominado **Spazio Castellon** - "(?) *Considerando* os princípios que regem a Administração Pública, em destaque os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; *Considerando que é lícito aos interessados prevenir ou terminar o litígio mediante concessões mútuas, nos termos do artigo 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro e de outras normas de direito público aplicáveis à espécie; Considerando que o MUNICÍPIO deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito à legislação de regência, sejam elas federais, estaduais ou municipais, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento de-sejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem qualquer resvalos do ponto de vista da legalidade;*

*Considerando que já foram cumpridas as obrigações assumidas no Termo de Acordo e Compromisso assinado em 27/12/2012, que teve por objeto estabelecer as intervenções e as obras de infraestrutura necessárias à mitigação dos impactos causados pela implantação do empreendimento da COMPROMISSARIA, denominado Spazio Castellon às fls. 310/314 de acordo com o processo administrativo 2008/11/6555. Considerando que as partes assinaram SEGUNDO ADITIVO, no mencionado Termo, em XXXXX, juntado às fls. XXXXX; Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, em função de novas análises e necessidades, verificou a necessidade de alteração do objeto inicialmente pactuado no item 1.3 do SEGUNDO ADITIVO; Considerando que o valor inicialmente previsto de 349.322,71 Ufics para o cumprimento do item 1.3 não será suficiente para a execução total do novo escopo definido devendo ser complementado; Considerando que a alteração solicitada pela Secretaria Municipal de Educação perfaz um custo total de R\$ R\$ 2.021.652,60 (533.614,69 Ufics); Considerando que ainda, que os valores envolvendo as cláusulas 1.1, 1.2 e 1.4 do SEGUNDO ADITIVO, remontam o valor de R\$ 3.722.837,18 (982.641,92 Ufics); Resolvem firmar o TERCEIRO ADITIVO substituindo os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do SEGUNDO ADITIVO, que passam ter a seguinte redação: **1. DAS OBRIGAÇÕES 1.1.** Construção de nova sede da escola denominada CEI Cantinho da Alegria, no valor de R\$ 2.021.652,60 (533.614,69 Ufics) **1.2.** Ampliação de ponte existente na Avenida Engenheiro Augusto Figueiredo, contemplando os dispositivos geométricos para a melhoria das condições de fluidez e segurança viária conforme indicado às fls. 88/89 do protocolado n.º 2015/18/314, no valor de R\$ 1.800.000,00 (475.109,54 Ufics) **1.3.** Os valores relativos aos itens 1.1, 1.2 e 1.4 do SEGUNDO ADITIVO, descontados os custos complementares para a consecução do objeto previsto no item 1.1 do presente, remontam um saldo atualizado de R\$ 1.224.628,60 (323.240,41 Ufics). **1.3.1.** O valor de R\$ 1.224.628,60 (323.240,41 Ufics) e constante no item 1.3, deverá ser destinado para projetos, execução de obras e/ou compras de equipamentos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura; **2. - PRAZO 2.1.** O prazo para apresentação dos projetos e dos documentos para o cumprimento das obrigações é de xxxxxxxx dias, contados da eficácia do presente Termo; **2.2.** O prazo de início das obras será de xxxxxxxx dias a partir da emissão da ordem de serviço. **2.3.** O prazo para execução das obras será equivalente a ordem de serviço, que será determinada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. **2.4.** A conclusão das obrigações previstas neste instrumento se darão a partir da emissão do termo de recebimento das obras. E por estarem as partes assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e tem eficácia a partir da data de sua assinatura." Ante todo o exposto, ratificamos a necessidade de elaboração do Aditamento proposto seguindo as formalidades legais. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.*

Campinas, 03 de dezembro de 2021

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - Interina

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**AYRTON CAMARGO E SILVA**

Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR**

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA

#### GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

*Parecer Final nº. 00004 / 2021 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015). Protocolo nº. 2021/11/05055 - Recurso Administrativo referente aos protocolos listados abaixo: Protocolos nº. 2017/11/11864, 2015/18/00237, 2015/18/00238, 2015/18/00239, 2015/18/00240, 2015/18/00241, 2015/18/00242, 2015/18/00243, 2015/18/00244, 2015/10/48821 e 2015/10/48822. Interessado: Alexandre Barreira Panattoni / Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário S/A*

#### EMPREENDIMENTO

Trata-se de parecer final regulamentador do estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, em Zona 03, Macrozona 04, situado à Rua Doutor Lourenço Marty de Almeida, nºs. 20, 44, 70 e 94, Quarteirão 6356, Lotes nºs. 15, 16, 17 e 18, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O projeto da edificação prevê a construção atual de 236 unidade habitacionais, com área total construída de 20.112,08 m².

#### PARECER FINAL

Possibilidade, sob condições, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde atendidas as exigências indicadas no parecer, assumindo ele expressamente as obrigações quanto as obras e ou intervenções, as quais integrarão o empreendimento e este somente será considerado concluído para fins de obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), quando aquelas obras e intervenções também estejam concluídas, conforme explanadas abaixo:

#### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1.1.** Ampliação de uma unidade escolar, à escolha da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetro construtivo de 100 metros quadrados. (informações podem

ser obtidas junto à CAE/SME), no valor estimado de R\$ 400.000,00 equivalente a 105.579,8975 Ufic's.

**1.2.** 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearno estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d'água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectiva ART, projeto(s) esse(s) que será(ão) utilizado(s) para construção de uma unidade pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 170.000,00 equivalente a 44.871,4564 Ufics.

## **2. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SE-PLURB**

**2.1.** Quando da aprovação do empreendimento deverão ser atendidas as condições impostas pelo Decreto nº. 18.669/15.

**2.2.** Há a necessidade de pavimentação da Rua José de Freitas Amorim para que se tenha um acesso adequado ao empreendimento, tendo em vista o adensamento proposto, no valor estimado de R\$ 1.400.000,00 equivalente a 369.529,6415 Ufic's.

**2.3.** Deverão obedecer as seguintes leis e decretos:

**2.4.** O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade);

**2.5** As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

**2.6.** No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

**Obs:** Não foi apresentado pelo interessado o remembramento dos lotes.

## **3. SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SMVDS**

**3.1.** Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

**3.1.1.** As compensações ambientais pelas supressões arbóreas que se fizerem justificáveis deverão seguir o estabelecido no Decreto Municipal nº. 18.859/15, o qual também prevê compensação ambiental para cerca-viva. O plantio compensatório deverá priorizar a Área de Preservação Permanente integrante do terreno, visando recuperá-la, através de projeto que contemple a retirada de espécies vegetais de caráter invasor;

**3.1.2.** Para os indivíduos arbóreos da espécie *Myrciaria cauliflora* (jabuticabeira), identificados pelas numerações 5637, 5638, 5639 e 5647, recomenda-se o manejo de transplântio. Havendo inviabilidade técnica para alguma das árvores, a mesma deverá ser devidamente justificada na fase de licenciamento ambiental;

**3.1.3.** Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do terreno ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas regionais e herbáceas não invasoras a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

**3.1.4.** Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10%;

**3.1.5.** Considerando que o imóvel encontra-se inserido na "área de restrição 1" do Loteamento Mansões Santo Antônio, em virtude de contaminação do solo e da água subterrânea, de acordo com o Decreto nº. 18.669/2015, o interessado deverá demonstrar, inclusive através de laudo técnico, que atenderá as disposições do citado Decreto, especialmente quanto a proibição de escavação /movimentação de terra que atinja o lençol freático e bombeamento da água subterrânea por ocasião das obras;

**3.1.6.** Apresentar autorização da CETESB para a implantação do empreendimento, de acordo com o artigo 4º do Decreto nº. 18.669/15.

## **4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**4.1.** Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

## **5. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC**

**5.1.** O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

**5.1.1.** Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento e as respectivas sinalizações horizontais (pintura de marca delimitadora de parada de veículos específicos no solo) em locais onde ainda não haja demarcação de ponto ou onde a sinalização existente está fora dos padrões utilizados, no valor estimado de R\$ 34.000,00 equivalente a 8.974,2912 Ufic's;

**5.1.2.** Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical para as seguintes vias:

Rua Lauro Vannucci entre a Rua João Preda e a Rua Luiz Otávio;

Rua Luiz Otávio entre a Rua Lauro Vannucci e a Rua Irene Minutti de Souza;

Rua João Preda entre a Rua Lauro Vannucci e a Rua Alessandro Payaro;

Rua Luiz Osvaldo Artusi entre a Rua Lauro Vannucci e a Rua Alessandro Payaro;

Rua Arlindo Gomes Ribeiro entre a Rua Lauro Vannucci e a Rua Alessandro Payaro;

Rua Aldo Vannucci entre a Rua Lauro Vannucci e a Rua Irene Minutti de Souza;

Rua Ambrósio Bisogni entre a Rua Lauro Vannucci e a Rua Irene Minutti de Souza;

Rua Alfredo da Costa Figo entre a Rua Lauro Vannucci e a Rua Irene Minutti de Souza;

Rua Joaquim Francisco Castelar entre a Rua João Preda e a Rua Arlindo Gomes Ribeiro.

**5.1.3.** Modernização semaforica: (no valor estimado de R\$ 150.000,00 equivalente a 39.592,4615 Ufic's);

**5.1.3.1.** Atualização da CPU para os controladores existentes (Maior capacidade de processamento e protocolo de comunicação moderno), nos seguintes cruzamentos:

Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier x Acesso à Rua Luiz Otávio;

Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier x Rua Luiz Moretzshon de Camargo;

Rua Jorge Figueiredo Correa x Rua Jasmin;

Rua Adelino Martins x Rua Egle Moretti Belintani.

**5.1.3.2.** Troca de controlador com a mesma tecnologia mencionada no item 7.3.1, no cruzamento da Avenida Prof.ª Ana Maria Silvestre Adade com a Rua Sérgio Carnieli;

**5.1.3.3.** Implantação de Nobreak e dispositivos de proteção de surto, nos seguintes cruzamentos:

Rua Jorge Figueira Correa x Rua Jasmin;

Avenida Prof.ª Ana Maria Silvestre Adade x Rua Sérgio Carnieli.

**5.1.3.4.** Cabearno de sincronismo óptico para interligar os seguintes cruzamentos: Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier x Rua Luiz Otávio;

Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier x Rua Luiz Moretzshon de Camargo.

**5.1.4.** Implantar rampas de acessibilidade nos passeios que darão acesso ao empreendimento conforme padrão indicado pela EMDEC.

**OBS:** Os itens 5.1.2 e 5.1.4 foram estimados em R\$ 117.400,00 equivalente a 30.987,6999 Ufic's.

**5.1.5.** Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

## **6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**6.1.** Constatamos que restou sanada a pendência, no que se refere as exigências desta SMAJ, encontrando-se o presente apto ao devido prosseguimento (Não há condicionantes).

## **7. SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMPINAS S/A. - SANASA**

**7.1.** Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0212/2015 ou outro que venha substituí-lo.

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### **CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### **ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### **IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Todas as intervenções descritas acima deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

**8.2.** Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer, bem como, à apresentação de garantias.

**8.3.** Ficam cancelados os pareceres finais nºs. 00005 e 0039/GAPE, publicados no Diário Oficial do Município em 17/02/2016 e 01/11/2016.

Campinas, 06 de dezembro de 2021

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - Interina

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**AYRTON CAMARGO E SILVA**

Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR**

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00058839-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão nº 345/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00034398-99

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 195/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de microscópios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4804254, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4804280, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01** e **02** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 195/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, item **03** (R\$ 110.296,43), no valor total de R\$ 110.296,43 (cento e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos); e

- **V. S. COSTA & CIA LTDA.**, itens **04** (12.000,00) e **05** (R\$ 11.600,00), no valor total de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Decisão de Impugnação*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00073623-34

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 341/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de notebooks tipo Chromebook.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação - documento SEI nº 4806302 e do parecer jurídico - documento SEI nº 4816201, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4817989, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGOLHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO**

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00073623-34

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 341/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de notebooks tipo Chromebook.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta às solicitações de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00058084-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 241/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos de uso tópico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde - documentos SEI nº 4727852 e 4797704, do parecer jurídico - documento SEI nº 4808057 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4817477, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4817542, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII e caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **35**, **38**, **42**, **43**, **44**, **45**, **47** e **48**, por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **15**, **18**, **20**, **29**, **36** e **46**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **REVOGAR** os itens **13** e **27**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por razões de interesse público, conforme consta dos autos, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min ou por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail [anapaula.guedes@campinas.sp.gov.br](mailto:anapaula.guedes@campinas.sp.gov.br).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 241/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **AGIL MEDICAMENTOS LTDA.**, item **10** (R\$ 318,00);

- **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, item **23** (R\$ 15,90);

- **CECHETTI & CADINI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **17** (R\$ 827,42) e **21** (R\$ 150,00);

- **CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.**, itens **04** (R\$ 40,00) e **06** (R\$ 29,65);

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **09** (R\$ 15,90);

- **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **14** (R\$ 500,00);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, item **08** (R\$ 213,00);

- **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, item **37** (R\$ 7,50);

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, item **12** (R\$ 6,50);

- **DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, item **19** (R\$ 988,00);

- **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **02** (R\$ 7,34);

- **DORA MEDICAMENTOS LTDA.**, item **32** (R\$ 33,00);

- **KLINGER AZEVEDO OTTOBONI**, itens **33** (R\$ 2,37), **34** (R\$ 2,82) e **39** (R\$ 6,27);

- **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, itens **11** (R\$ 265,00), **22** (R\$ 260,00), **24** (R\$ 320,00), **25** (R\$ 265,00), **26** (R\$ 6,80), **28** (R\$ 700,00), **31** (R\$ 6.000,00) e **41** (R\$ 15,31);

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, itens **03** (R\$ 550,00) e **05** (R\$ 430,00);

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **07** (R\$ 93,34);

- **SP HOSPITALAR LTDA.**, itens **30** (R\$ 967,00), **40** (R\$ 12,00) e **49** (R\$ 10,49);

- **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **01** (R\$ 17,31); e

- **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, item **16** (R\$ 8,27).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

*(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 351/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2021.00067876-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de proteção individual - EPI's - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 22:** das 08h do dia 05/01/22 às 08h do dia 06/01/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 22:** a partir das 08h do dia 06/01/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 06/01/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/12/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2021 às 09h00, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

#### PAUTAS:

- 1) Aprovação da Ata de novembro/2021;
- 2) Avaliação dos 16 Dias de Ativismo;
- 3) Avaliação do Seminário de Políticas Públicas para as Mulheres;
- 4) Informes Gerais;
- 5) Confraternização

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA**  
COORDENADORA DO CMDM

**DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA**  
COORDENADORA DO CMDM

**PAULA ANDRÉA PIOLTINE ANSELONI NISTA**  
COORDENADORA DO CMDM

### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2021

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 10/12/2021*

SEI nº PMC.2021.00039030-21

Interessado: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE  
Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE, inscrita no CNPJ n.º 54.150.339/0001-01, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 58472,46 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), com vigência de 12 (doze) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

SEI nº PMC.2021.00039321-28 Interessado: CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS  
Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS, inscrita no CNPJ n.º 51.878.643/0001-73, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 22129,40 (vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), com vigência de 04 (quatro) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00032382-56

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 339/2020

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 4802348, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES EIRELL, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 075/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**ALEXANDRA CÁPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00051005-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2021

**Objeto:** Registro de Preços de telhas e tijolos cerâmicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 4812760, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a favor da empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 554/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**ALEXANDRA CÁPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº 162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

*O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no disposto na Resolução SME nº 11, de 27 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado SEI PMC.2021.00076579-97, bem como a necessidade de dar transparência e publicidade ao processo de cadastro de demanda para os novos Centros de Educação Infantil, COMUNICA:*

1) O cronograma de Cadastro Inicial e contínuo específico para o CEI Maria de Lourdes Vieira da Silva, situado na Rua República Dominicana, nº 51, Jardim Nova Europa, Naed Sul, criado pelo Decreto nº 21.798, de 25 de novembro 2021:

PERÍODO/DATA	ATIVIDADE
DE 13/12/2021 A 21/01/2022	CADASTRO INICIAL
22 DE JANEIRO DE 2022	INÍCIO DO CADASTRO CONTÍNUO
31 DE JANEIRO DE 2022 APÓS AS 14H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM PROCESSADA A PARTIR DO CADASTRO INICIAL PARA AGI E AGII E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO GEORREFERENCIAMENTO PARA AGIII

2) O cronograma de Cadastro Inicial e contínuo específico para o CEI Flordelis Aparecida Gregolin, situado na Rua Dona Augusta Parreira Belintene, nº 329, Jardim Londres, Naed Noroeste, criado pelo Decreto nº 21.354, de 26 de fevereiro de 2021:

PERÍODO/DATA	ATIVIDADE
DE 13/12/2021 A 21/01/2022	CADASTRO INICIAL
22 DE JANEIRO DE 2022	INÍCIO DO CADASTRO CONTÍNUO
31 DE JANEIRO DE 2022 APÓS AS 14H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM PROCESSADA A PARTIR DO CADASTRO INICIAL PARA AGI E AGII E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO GEORREFERENCIAMENTO PARA AGIII

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2021 CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

A Diretoria Executiva convoca os membros do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, titulares e suplentes, a comparecerem em reunião extraordinária deste conselho.

#### Pautas:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2) Procedimentos referentes a socialização e aprovação da ata
- 3) Devolutivas dos Encaminhamentos da última reunião.
- 4) Diretoria executiva: responsabilidades e procedimentos.
- 5) Informes Gerais
- 6) Avaliação Diagnóstica do ensino fundamental.

**Dia:** 18 de dezembro de 2021

**Horário:** 8h às 11h

**Local:** participação através do Google Meet no Link da videochamada: <https://meet.google.com/wxc-wkhj-mjc>

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**TALITHA SILVA DE CONTI RONCOLATO**

Presidente do CEMC

### PROCESSO SEI Nº 2020.00037436-36

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Pregão eletrônico nº 275/2020

Objeto: Registro de Preços de uniformes escolares.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc.4774838), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio à empresa GNOMA INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 24.138.777/0001-85. Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### PROCESSO SEI Nº 2021.00061914-80

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Pregão eletrônico nº 275/2020

Objeto: Registro de Preços Conjunto de Uniformes Escolares - Educação Infantil.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc.4523601), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio à empresa NILCATEX TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.948.618/0002-75. Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021**

**Pregão Eletrônico nº: 55/2021. Processo Administrativo nº: FUMEC.2021.00001624-96** Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para utilização nas unidades escolares e edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**Interessada: FUMEC. Detentora: MAQ MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Valor: R\$ 1.856.126,00 Assinatura: 09/12/2021 Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (09/12/2021 a 08/12/2022).**

LT	IT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATALOGO FDE	UND	QT ESTIM	PREÇO P/ITEM (R\$)		TOTAL LOTE (R\$)
						UNIT	TOTAL	
02	01	ESTANTE SIMPLES DE AÇO	ES-01	UND	220	990,00	217.800,00	354.000,00
	02	ESTANTE DUPLA P/BIBLIOTECA DE AÇO	ES-03	UND	120	1.135,00	136.200,00	
05	01	BANQUETA INDIVIDUAL	BQ-05	UND	360	247,00	88.920,00	589.998,00
	02	MESA DE USO MÚLTIPLO	ME-28	UND	450	698,00	314.100,00	
	03	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	MBR-03	UND	110	1.699,80	186.978,00	
06	01	ARMÁRIO BAIXO ESCOLAR - 2 PORTAS - EM MDP OU MDF	AB-08	UND	230	868,00	199.640,00	391.000,00
	02	ESTANTE BAIXA ESCOLAR 2 PRATELEIRAS - EM MDP OU MDF	ES-13	UND	230	832,00	191.360,00	
07	01	ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS PIVOTANTES, MONTADO SOBRE BASE METÁLICA, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS, CORPO, TAMPO E PORTAS EM MDP OU MDP	AA-03	UND	230	1823,00	419.290,00	521.128,00
	02	MESA DE REUNIÃO C/TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF	ME-25	UND	120	848,65	101.838,00	
TOTAL DA PROPOSTA								1.856.126,00

**Especificação Detalhada vide ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021**

**Pregão Eletrônico nº: 55/2021. Processo Administrativo nº: FUMEC.2021.00001624-96** Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para utilização nas unidades escolares e edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**Interessada: FUMEC. Detentora: Pecini & Pecini Comércio de Móveis EIRELI Valor: R\$ 1.041.800,00 Assinatura: 09/12/2021 Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (09/12/2021 a 08/12/2022).**

LT	IT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATALOGO FDE	UND	QT ESTIM	PREÇO P/ITEM (R\$)	
						UNIT	TOTAL
03	01	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	CD-04	UND	550	484,18	266.300,00
	02	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	CD-06	UND	550	630,00	346.500,00
	03	CADEIRA FIXA	CD-03	UND	1.100	390,00	429.000,00
TOTAL DA PROPOSTA							RS 1.041.800,00

**Especificação Detalhada vide ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021**

**Pregão Eletrônico nº: 55/2021. Processo Administrativo nº: FUMEC.2021.00001624-96** Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para utilização nas unidades escolares e edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**Interessada: FUMEC. Detentora: Urbys Soluções Urbanas Ltda. Valor: R\$ 1.903.000,00 Assinatura: 09/12/2021 Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (09/12/2021 a 08/12/2022).**

LT	IT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATALOGO FDE	UND	QT ESTIM	PREÇO P/ITEM (R\$)	
						UNIT	TOTAL

04	01	CONJUNTO ALUNO	CJA-06B	UND	5.200	335,00	1.742.000,00
	02	CONJUNTO PROFESSOR	CJP-01	UND	230	404,00	92.920,00
	03	MESA ACESSÍVEL P/ PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR)	MA-02 FDE	UND	230	296,00	68.080,00
TOTAL DA PROPOSTA						RS 1.903.000,00	

**Especificação Detalhada vide ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 10/12/2021 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)**

**01) PROCESSO 2017/03/04446**

**Interessado(a): N G BOSCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

**Códigos Cartográficos Nºs:** 3162.23.45.0001.01001, 3162.23.45.0001.01002, 3162.23.45.0001.01003 e 3162.23.45.0001.01004

**Recurso Voluntário:** Processo 2017/03/02250

**Relator(a):** André dos Santos Matos Almeida

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU EXERCÍCIO DE 2017 - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO JUDICIAL DO MESMO OBJETO - DESISTÊNCIA ADMINISTRATIVA - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 e 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade dos presentes, **NÃO CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO** contra o lançamento do IPTU, exercício 2017, incidente sobre os galpões objeto dos autos, inscritos no código cartográfico sob os nº 3162.23.45.0001.01001, 3162.23.45.0001.01002, 3162.23.45.0001.01003, 3162.23.45.0001.01004, em razão da desistência administrativa e perda superveniente do objeto, ante a judicialização do tema, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

**02) PROCESSO 2017/03/04449**

**Interessado(a): LF - ADMINISTRAÇÃO, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3162.23.45.0001.01005

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/02253

**Relator(a):** Paulo Cesar Adani

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - Pedido de revisão de lançamentos do IPTU - exercícios 2017 e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo do Exercício de 2017 - Perda de Objeto - ARTIGOS 84 e 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram unanimidade dos presentes, **NÃO CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, uma vez que prejudicada a sua análise pela desistência, ainda que tácita, conforme artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista a propositura de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo (IPTU/Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo).

**03) PROCESSO 2017/03/04450**

**Interessado(a): REGIMAR COMERCIAL S.A.**

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3162.23.45.0001.01006

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/02247

**Relator(a):** Brenno Menezes Soares

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL RELATIVA AO MESMO OBJETO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 15 E 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, unanimidade dos presentes, **NÃO CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, uma vez que prejudicada a sua análise pela desistência, ainda que tácita, conforme artigos 15 e 84 da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista a propositura de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo (IPTU).

**04) PROCESSO 2017/03/04453**

**Interessado(a): SANTA ROBERTA LTDA.**

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3162.23.45.0001.01007

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/02254

**Relator(a):** João Henrique Marcelino

**EMENTA: Recurso Voluntário - IPTU - Impugnação de Lançamento (Valor Venal do Terreno e da Construção) - Base de Cálculo - Planta Genérica de Valores - PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL RELATIVA AO MESMO OBJETO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 15 E 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram unanimidade dos presentes, **NÃO CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, uma vez que prejudicada a sua análise pela desistência, ainda que tácita, conforme artigos 15 e 84 da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista a propositura de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo.

**05) PROCESSO 2017/03/04457**

**Interessado(a): GL GALPÕES INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento  
**Códigos Cartográficos N°s:** 3162.23.45.0001.01008 e 3162.23.45.0001.01009  
**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/02245

**Relator(a):** Brenno Menezes Soares  
**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL RELATIVA AO MESMO OBJETO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 15 E 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, uma vez que prejudicada a sua análise pela desistência, ainda que tácita, conforme artigos 15 e 84 da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista a propositura de ação judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo (IPTU).

**06) PROCESSO 2017/03/04458**

**Interessado(a):** ESN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3162.23.45.0001.01011

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/02251  
**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira  
**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU EXERCÍCIO DE 2017 - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO JUDICIAL DO MESMO OBJETO - DESISTÊNCIA ADMINISTRATIVA - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO** contra o lançamento do IPTU, exercício 2017, incidente sobre o imóvel cadastrado sob código cartográfico 3162.23.45.0001.01011, em razão da desistência administrativa e perda superveniente do objeto, ante a judicialização do tema, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da 3ª Câmara Julgadora

---

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**


---

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2019.00022482-59

**Interessado:** JOSÉ MICHEL KALAF

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de 54.841,4497 UFIC's, para **extinção parcial do IPTU/Taxa** do exercício de 2019, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.22.07.0209.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2021.00072095-79

**Interessado:** Companhia Paulista de Força e Luz

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao **AIIM Principal nº 3455-C**, ID.118835, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI:** PMC.2021.00072896-61

**Interessado:** CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao **AIIM nº 003500/2020**, IM. 478229, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

---

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**


---

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2021.00061939-38

**Interessado:** TERESA CRISTINA ALVES SANCHEZ

**Código Cartográfico:** 3233.64.42.0528.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o cônjuge da interessada tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2021.00060173-74

**Interessado:** JOAO BATISTA VILACA

**Código Cartográfico:** 3342.64.78.0071.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **52,73 m²**, ano-base **2012** e categoria/padrão construtivo RH-2 para o exercício de **2017** e RH-3 a partir de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2017 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

---

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2021.00060704-29

**Interessado:** CILENE MARIA GOUVEIA SANTANA

**Código Cartográfico:** 3431.52.87.0184.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

---

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2021.00061369-77

**Interessado:** MARIO NELSON BRIGIDO

**Código Cartográfico:** 3242.24.23.0112.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

---

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2021.00054225-18

**Interessado:** ROSA MARINA MOISES GUERRA LINTZ

**Código Cartográfico:** 3423.24.67.0228.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores,

o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00059660-11**  
**Interessado: JACIRA COSTA DE SOUZA**  
**Código Cartográfico: 3431.62.68.0711.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00062180-19**  
**Interessado: DENACI MARIA FREISLEBEM**  
**Código Cartográfico: 3461.21.78.0087.00000**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **104,18 m²**, ano-base **2016** e categoria/padrão construtivo **RH-3** para o exercício de **2017** e **RH-4** a partir de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2017 a 2021**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCL-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00040577-60**  
**Interessado: WAGNER SGNOLF**  
**Código Cartográfico: 3433.12.22.0001.01006**

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00060739-59**  
**Interessado: MAURO ROBERTO MARTINS DA COSTA**  
**Código Cartográfico: 3324.11.02.0246.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00052337-07**  
**Interessado: JOANA DARC FERNANDES ROBATINI DEL CAMPO**  
**Código Cartográfico: 3421.43.30.0001.03012**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00051657-87**  
**Interessado: JOÃO CARLOS DE SOUZA**  
**Código Cartográfico: 3433.11.71.0054.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00059357-28**  
**Interessado: VICENTE RANALLE FILHO**  
**Código Cartográfico: 3414.24.37.0272.01029**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00058906-19**  
**Interessado: DALVA DAVANZO MANO**  
**Código Cartográfico: 4153.33.65.0107.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-

nicipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061468-59  
 Interessado: OSVALDO LUIZ MARSOLA  
 Código Cartográfico: 3442.54.11.0281.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00057424-15 (e PMC.2021.00075631-51)  
 Interessado: MIGUEL MORENO JUNIOR  
 Código Cartográfico: 3423.44.79.0104.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º e atendendo o disposto nos art. 83 Parágrafo Único, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO** publicada em 19/11/2021, pois o presente pedido tem o condão de tão somente reavaliar os fundamentos do não conhecimento da decisão. Ademais, e as razões apresentadas corroboram o não cumprimento dos requisitos para análise do mérito. Por fim, o mesmo lançamento já está contestado pelo protocolo PMC.2021.00043750-36.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00059507-94  
 Interessado: ADELIA DOS SANTOS REZENDE  
 Código Cartográfico: 3461.12.59.0321.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **71,93 m²**, ano-base **2005** e categoria/padrão construtivo RH-3 para o exercício de **2017** e RH-4 a partir de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2017 a 2021**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

#### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO

#### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam

os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAI-XA
6077145	37.622.646/0001-10	ADRIANA SANTOS MAZZINI 28493857866	01/12/2021
6542190	40.611.806/0001-30	ADRIANE CRISTINE CARELLI DE BRITO ARANHA 38817197840	30/11/2021
4141156	26.458.556/0001-10	ADRIANO GONCALVES DE ABREU 29833487840	02/12/2021
6875971	41.963.749/0001-11	ADRIANO LUIZ PEDRINI 32516917830	02/12/2021
6899285	42.201.494/0001-12	ADRIELE CAROLINE SILVA 12143786689	30/11/2021
3701808	14.382.633/0001-16	ALEX VANZZI 38859148839	03/12/2021
6770762	41.603.589/0001-08	ALEXANDRE DE CARVALHO MELCHIOR 13799038825	02/12/2021
6281648	39.391.981/0001-80	ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA 22081730820	03/12/2021
7129530	43.168.342/0001-28	AMANDA LENIRA POLETTI 40656221828	29/11/2021
5554845	34.115.572/0001-38	ANDERSON APARECIDO REBONATO 35588344880	30/11/2021
6671845	41.169.803/0001-51	ANDRE FELIPE DE SOUZA 40799874809	30/11/2021
5480450	33.693.860/0001-07	ANGELICA DE PADUA ARAUJO 39887589810	30/11/2021
6783201	41.641.427/0001-56	ANNE CAROLINE NUNES SANTOS 47306977822	03/12/2021
7068778	42.995.063/0001-75	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA 31205060871	01/12/2021
5885493	36.101.542/0001-06	APARECIDA PEREIRA GUEDES 72197218891	29/11/2021
7045352	42.864.069/0001-03	ARNALDO PEREIRA DE CARVALHO 17284369825	30/11/2021
6195059	38.413.574/0001-64	BARBARA BRENDA LAS CASAS BRAGA TRINDADE 46981530856	03/12/2021
7389345	44.377.099/0001-10	BRUNNA CANDIDA SILVA 04935971150	30/11/2021
7388942	44.372.533/0001-70	BRUNO FERDINANDO FURLAN 36188604800	02/12/2021
6050310	37.406.872/0001-64	CAIO VINICIUS ESPINOSA DE MENEZES 41565255895	30/11/2021
7232683	43.675.847/0001-89	CAMILA DE ABREU BRITO 11057150606	01/12/2021
7365586	44.266.719/0001-44	CAMILA VICENTE DE CERQUEIRA 06979848348	30/11/2021
6936644	42.357.002/0001-82	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES 23250212890	03/12/2021
6358497	39.776.724/0001-67	CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS 42268706893	01/12/2021
4790340	29.875.774/0001-48	CINTHIA FREIRE 38818588818	03/12/2021
4935187	30.678.427/0001-04	CINTHIA HELENA BARBOSA DE JESUS 26232247817	30/11/2021
7178883	43.469.624/0001-65	CLAUDELICE DA SILVA CAMARGO 34451868807	30/11/2021
7330308	44.128.524/0001-38	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA 12076541837	01/12/2021
6801730	41.735.990/0001-93	CLEIDIMARA APARECIDA TONINI 38311761833	01/12/2021
5382386	33.145.894/0001-67	CLEUSA PINHEIRO GAMBARATO 17203237800	30/11/2021
5994080	36.920.763/0001-06	COSME ALVES DO NASCIMENTO 12754431845	03/12/2021
7119828	43.167.411/0001-89	DAMARIS DE LIMA 16329172897	02/12/2021
7197799	43.553.318/0001-02	DANIEL NASCIMENTO DE FREITAS OLIVEIRA 47407692807	29/11/2021
6334148	39.638.032/0001-52	DANIEL PAYAN DE QUEIROZ 35274531806	29/11/2021
6302513	39.496.118/0001-98	DANIEL RICARDO FERNANDES 31802183809	02/12/2021
1980459	13.790.959/0001-10	DANIELA CRISTINA BARBIERI 18776950840	30/11/2021
5685060	34.835.311/0001-92	DANIELA CRISTINA RAMOS DA SILVA 32864526883	29/11/2021
6124852	37.986.776/0001-32	DIEGO DE FREITAS FERREIRA 36611545832	01/12/2021
7064039	42.956.735/0001-33	DIEGO FLORIANO 31661672850	29/11/2021
6010180	34.702.120/0001-52	DIEGO SANCHES RUBINI 38832668840	02/12/2021
7314604	44.069.919/0001-07	DIVALDO DOS SANTOS INACIO 02698913401	02/12/2021
7233302	43.681.729/0001-83	DONIZETE ADEMIR DE ALMEIDA 30955556600	30/11/2021
3963209	24.984.872/0001-08	EDELICIO ANTONIO RODRIGUES 05923892863	29/11/2021
5781833	35.224.208/0001-79	EDIRSE ELIAS SILVA 12051447810	29/11/2021
7072953	43.028.084/0001-84	EDNA CRISTINA MORAIS DE OLIVEIRA 28610088812	02/12/2021
5758238	35.306.941/0001-32	EDNEIA DE ARAUJO LIMA 68606826553	02/12/2021
5936225	36.442.202/0001-30	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA 27156536893	30/11/2021
5323614	32.833.934/0001-09	ELIAS HENRIQUE DO NASCIMENTO 30000613800	01/12/2021
6395325	39.924.609/0001-92	ELISEU DA SILVA PINTO LEITE 09128777824	02/12/2021
6338682	39.677.313/0001-14	FABIANA CONSULO 08078820895	02/12/2021
7174373	43.430.994/0001-99	FABIANA KETLIN SOARES DE MELO 49741574851	01/12/2021
6326340	39.634.192/0001-23	FABIO APARECIDO COUTO 38995099860	30/11/2021
6205836	38.449.009/0001-57	FATIMA APARECIDA RUOTOLO VILCHES 22690941821	03/12/2021
5883440	36.072.188/0001-20	FATIMA BERTOLINO DE ARAUJO MENDES 01665666838	03/12/2021
3387151	22.638.959/0001-90	FERNANDO ROBERTO MILANI 28131093808	01/12/2021
6334504	39.640.718/0001-88	GABRIEL AMPARO DA SILVA 14107415759	03/12/2021
5882630	36.062.502/0001-94	GABRIEL GALLO CAPPELLI 31794957820	02/12/2021
5935199	36.426.958/0001-96	GIZELY CRISTINA ALVES LEITE 38838321892	03/12/2021
5382610	33.149.712/0001-26	GRACE EMANUELE BURCKHART 04627265921	05/12/2021
7050097	42.906.256/0001-02	GUILHERME TRAJANO BATISTA DOS SANTOS 37131698881	30/11/2021
6601723	40.850.924/0001-00	GUSTAVO CARNAUBA LOPES 09009079163	29/11/2021
5478138	33.669.174/0001-09	GUSTAVO EDUARDO DE OLIVEIRA 35517137822	29/11/2021
6323960	39.619.832/0001-26	HARISSON ROBERTO LESSE NOGUEIRA 39736337898	02/12/2021
2237750	16.672.173/0001-96	IVANA SILVA FLORES 01586358847	29/11/2021
3198553	21.553.756/0001-38	JAIME FRANCO DE CAMARGO 87065460800	03/12/2021
5382980	33.155.034/0001-04	JANAINA GRACHER 85344478100	02/12/2021

6688250	41.231.550/0001-07	JEFFERSON STEFFAN MONTEIRO CARVALHO 35766519850	02/12/2021
6750214	41.507.964/0001-08	JENIFER BIAJO POMPERMAYER 47791345870	02/12/2021
3308880	22.133.674/0001-05	JENIVAL SILVA DE OLIVEIRA 49510339415	02/12/2021
6975801	42.608.077/0001-99	JESSYE CAROLINE ALVES PACHECO 42679374860	03/12/2021
5654386	34.645.595/0001-54	JOAO PEDRO ALEM NETO 41107378850	29/11/2021
5496241	33.801.938/0001-60	JOSE ANTONIO BASSANI NETO 46113490807	05/12/2021
7370164	44.302.363/0001-57	JOSE ROCHA 76940349634	02/12/2021
7231822	43.666.424/0001-00	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS BENETTI 37204187822	04/12/2021
6475078	40.250.856/0001-30	JULIANA DA SILVA NARCISO 38178665859	03/12/2021
7326548	44.096.156/0001-93	JULIANA RENATA JUNQUE MOSCA 34433355860	02/12/2021
6562744	40.699.304/0001-03	JULIANA TORRES 32654850803	03/12/2021
6390099	39.879.082/0001-21	JULIO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES 24423573806	01/12/2021
6166326	38.205.703/0001-29	LAIS AMBIEL MARIOTTO 34564108832	02/12/2021
6936849	42.359.160/0001-71	LAISE EVARISTO DE SOUZA 36934639804	03/12/2021
5257590	32.448.826/0001-04	LARISSA CASSIA DA SILVA LEMOS 46485255826	01/12/2021
7350813	44.210.135/0001-57	LARISSA SANTOS GOMES 47006751870	30/11/2021
5122392	31.752.700/0001-66	LAURINDO CHIAVEGATO ROSSI 23338473877	02/12/2021
3390470	22.674.503/0001-85	LEONARDO CESAR MENINGRONI 37800814823	02/12/2021
7157983	43.336.687/0001-43	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA 50335695892	02/12/2021
6857809	41.981.377/0001-56	LEONARDO HENRIQUE MACHADO FERMINO 39429479865	01/12/2021
6892370	42.146.451/0001-81	LETICIA DA SILVA MARQUES 38926131840	30/11/2021
6864988	42.043.330/0001-04	LETICIA DE CAMARGO LIMA 39411748864	02/12/2021
4768000	29.747.017/0001-99	LETICIA FISTRONI DA SILVA CAMILO 51404280839	30/11/2021
6611460	40.922.884/0001-56	LICINARA RODRIGUES BISPO 48294313858	30/11/2021
6822908	41.841.005/0001-24	LUCAS MIRANDA 43237786861	30/11/2021
7231083	43.661.159/0001-60	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS 35071259869	29/11/2021
6060641	37.498.851/0001-16	LUCIANE DOS SANTOS PINTO 33824027852	02/12/2021
3245896	21.740.843/0001-02	LUCIMAR DA SILVA 21540262812	30/11/2021
6977960	42.627.106/0001-60	LUCIMAR PEREIRA GONCALVES 10292025670	30/11/2021
6304150	39.507.749/0001-65	LUIS ANDRE PELLEGRINI MELONI 40920503802	01/12/2021
3370143	22.534.269/0001-90	LUIS FERNANDO DUTRA MORELLI 41441480846	29/11/2021
6496199	40.384.128/0001-10	LUIS FERNANDO MOREIRA DA COSTA 42591573883	30/11/2021
5307554	32.724.977/0001-48	LUIS GUILHERME PITARELLO 43099263800	03/12/2021
7191200	43.499.752/0001-51	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO AGUIAR 38770626871	05/12/2021
5943787	36.495.049/0001-00	MAGDA FRANCIELLY MENDES LOPES 43786843813	30/11/2021
6677657	40.908.393/0001-50	MAILA DAIANE CICIARDI 41317158806	30/11/2021
5934680	36.418.160/0001-00	MAISA REGINA VERISSIMO ANUNCIACAO 09686804889	30/11/2021
7121512	43.182.230/0001-21	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA 45100686898	01/12/2021
2113031	15.086.683/0001-19	MARCIA ALVES VIEIRA 10211963801	29/11/2021
5440700	33.511.115/0001-08	MARCOS MAGELA DE SOUSA 99012219604	30/11/2021
6841791	41.917.786/0001-93	MARCOS PICARDO DOS SANTOS 03561823718	02/12/2021
2795337	18.924.792/0001-56	MARCOS ROGERIO DE SOUZA 21914373898	02/12/2021
6180671	38.289.540/0001-00	MARCUS FABIANO DE OLIVEIRA ALVES 21439663858	29/11/2021
5854008	35.892.557/0001-69	MARIA ERLANIA PEREIRA TOMAZ DE MORAIS 14810754898	30/11/2021
6555357	40.649.192/0001-86	MARIANA BORLIN 42927415811	30/11/2021
6537375	40.576.735/0001-82	MARIANA DA SILVA MIGUEL 42271465850	01/12/2021
7162278	43.379.448/0001-70	MARINA IOCIFOVNA BOGDAN 18211490846	30/11/2021
3886034	24.473.908/0001-80	MARIO LUCIO MAXIMO 07707592620	29/11/2021
6648657	41.073.915/0001-04	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS 42312277808	01/12/2021
6940757	42.394.968/0001-90	MATHEUS HENRIQUE ALFREDO 39611195893	30/11/2021
7159498	43.350.426/0001-88	MATHEUS HENRIQUE GOIS PONCE 46785313864	03/12/2021
5041554	31.274.492/0001-37	MAURILIO SANTANA VASCONCELOS 36939077812	01/12/2021
6171102	41.340.974/0001-00	MICHELE DAIANE FERRO 35637508828	30/11/2021
5383005	33.155.223/0001-87	MIRNA TEREZINHA CLAUBERG 82487790920	02/12/2021
4713605	29.457.957/0001-43	NADIR FERREIRA CUSTODIO 15844946898	29/11/2021
6921000	42.302.220/0001-10	NATANA MERLIN DE ASSIS VALENCIA 31376791846	30/11/2021
7035187	42.854.450/0001-91	NATANAEL RODRIGUES DE SOUZA SANTOS 38859163803	30/11/2021
4937384	30.713.271/0001-55	NELSON HENRIQUE FRANCO DE OLIVEIRA 96760460863	03/12/2021
5009430	31.102.755/0001-20	NENDIR DOS SANTOS FERREIRA 37389801808	05/12/2021
7366434	44.273.889/0001-56	NICHOLAS MARTINS DA SILVA 50739231898	01/12/2021
3835740	24.162.440/0001-03	NIVALDO ALVES DA SILVA 27756270991	29/11/2021
5778948	35.466.928/0001-40	ODAIR JOSE DA SILVA AMBROZIO 22529182841	01/12/2021
7146019	43.295.782/0001-46	OLIVIA PIRES COELHO 92691390268	04/12/2021
6098908	37.810.030/0001-73	OTAVIO BERNARDINO LOPES 41097264840	29/11/2021
6958230	42.472.037/0001-62	OTAVIO HENRIQUE AFFONSO 08890489839	05/12/2021
7390696	44.388.327/0001-58	PAMELLA KAROLINY SOARES 10961913932	01/12/2021
7406746	44.451.488/0001-49	PATRICIA FLORES ALMEIDA 35845493889	03/12/2021
5852323	35.870.577/0001-39	PATRICIA SILVA JORGE 21580401813	29/11/2021
6514359	40.470.308/0001-15	PAULO HENRIQUE CREVELARIO 35742505841	01/12/2021
4328647	27.442.068/0001-87	PIERRE TINCHANT PINTO 34132233804	29/11/2021
7144164	43.283.644/0001-47	POLIANA DA SILVA GOMES 08406485612	29/11/2021
5429226	33.435.607/0001-53	QUITERIA DA SILVA LIMA 30029059844	02/12/2021
2644134	17.961.420/0001-37	RAFAEL BARBOSA SOUZA 38536998806	02/12/2021
6452418	40.194.855/0001-15	RAFAEL DAMASIO SIMAO 34481190833	05/12/2021
7310846	44.036.884/0001-00	RAFAEL MESSIAS MARALDI 31944569898	01/12/2021

2924072	19.734.016/0001-56	REGANE DE OLIVEIRA SILVA 94651736300	29/11/2021
7198752	43.561.138/0001-72	REGINA APARECIDA RIGAMONTI COCCO 82357625872	03/12/2021
6410103	39.985.182/0001-32	REINALDO ROBERTO DO CARMO 21693698803	01/12/2021
5944937	36.513.285/0001-01	RENALDO FERNANDES GUIMARAES 37295173846	02/12/2021
6179819	38.278.607/0001-00	RENAN CHAGAS PEREZ 43251894838	29/11/2021
7397712	11.964.892/0001-67	RICARDO CASTILHO BRUNETTI 14198831866	30/11/2021
6730000	41.420.516/0001-72	RICARDO DO NASCIMENTO BASSAN 43400457809	29/11/2021
6952461	42.421.835/0001-65	RICARDO FERNANDES SANTANA 41339571803	29/11/2021
5874424	36.043.543/0001-33	ROGERIO FARRARETO 21556021895	02/12/2021
5966205	36.636.300/0001-09	SAMUEL LEITE DA SILVA 13844817700	02/12/2021
4390709	27.776.362/0001-25	SARAH CRISTINA RIBEIRO CLAUDIO 31594672873	02/12/2021
6521223	40.529.052/0001-74	SHAYANE DA SILVA PINTO 42389200826	01/12/2021
5861233	35.937.649/0001-18	SILVERIO LIMA DA SILVA 07719625684	29/11/2021
4908350	30.546.583/0001-11	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA 26783531848	30/11/2021
3745376	23.622.331/0001-69	SILVIO ANTONIO DO AMARAL SELISTRINO 18421807897	04/12/2021
5897009	36.164.300/0001-53	SOLANGE FAVERO DE LIMA MEDEIROS 05595642955	30/11/2021
6100414	37.833.868/0001-82	SOPHIA DAMIANO ROVERE 36878701899	01/12/2021
1436279	08.877.129/0001-94	SUELI APARECIDA MALAVAZI DE SOUZA 31035967820	29/11/2021
4789555	29.865.975/0001-64	SUELI DE BARROS CORREA 32028034840	29/11/2021
7190441	43.492.809/0001-90	SUELLEN DE CASSIA FELIX 34689627894	30/11/2021
6647863	41.069.500/0001-67	SUELYN DE OLIVEIRA MAGALHAES PAZIAN 33928514857	02/12/2021
6307582	39.534.915/0001-12	TAIANA INGRID OLIVEIRA DOS SANTOS DESTEFANO 40204083869	03/12/2021
6417051	39.387.769/0001-40	TATIANE OLIVEIRA SANTOS DE SOUSA 36742274875	02/12/2021
6512623	40.456.035/0001-54	TAYNA FIDELIS 39360502871	03/12/2021
6995721	42.716.740/0001-79	THIAGO AUGUSTO GONCALVES DE OLIVEIRA 38059102826	30/11/2021
6124542	37.981.785/0001-30	TIAGO AURELIANO DA ROCHA 31629689840	30/11/2021
5133068	31.791.877/0001-71	VANDERLEIA SILVESTRE 06205843862	04/12/2021
6958753	42.477.962/0001-86	VANESSA COSTA PINHEIRO 34703948818	29/11/2021
6950280	42.403.224/0001-94	VERONICA PEREIRA MADALENA 80188842691	30/11/2021
6282024	39.393.883/0001-82	VINICIUS LIMA SILVA 37814667879	30/11/2021
7285256	43.910.012/0001-66	VITOR PEREIRA LEITAO 50952591847	30/11/2021
3450171	23.039.346/0001-07	VIVIAN ROCHA CARNEIRO 39480164884	01/12/2021
6694233	41.283.176/0001-85	VIVIANE PATRICIA MARQUES CARVALHO 94209677604	04/12/2021
7388306	44.366.563/0001-73	WAGNER AQUINO MENEZES 29211016886	03/12/2021
5483441	33.729.714/0001-94	WAGNER MARTINS LIMA 39118638880	01/12/2021
5402174	33.268.146/0001-71	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS 29528644899	01/12/2021
4376218	27.665.966/0001-02	WANDERLEY WILLIANS BATISTA DAMIAO 09764778828	02/12/2021
6914667	42.255.338/0001-34	WESLEY GABRIEL DOS SANTOS VALDEVINO 40851636802	03/12/2021
6411002	39.992.984/0001-70	WILLIAM PERES ROMERO 06854284864	30/11/2021
5033845	31.272.177/0001-70	WILMA NUNES DA SILVA 15580293895	05/12/2021
7268009	43.841.136/0001-37	WLADIMIR CASTRO LIMA 61380245834	04/12/2021

**NOTIFICAÇÃO****CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
7169850	31.041.050/0001-40	ALEX HERMINIO DA SILVA 43220121837	29/11/2021
2603993	17.670.413/0001-86	AMANDA SAYURI FUKUDA SOUZA 42614705861	02/12/2021
5479819	33.687.825/0001-85	CHRISTIAN RENATO D ABRUZZO 40155396803	30/11/2021
5514843	33.061.816/0001-84	DANIEL VICTOR DOMINGOS DA SILVA 48131116883	05/12/2021
5900549	36.220.776/0001-64	DAYANE DANIELE GOMES SILVA 36839170837	02/12/2021
4228154	26.886.767/0001-53	ELI DA CONCEICAO SILVA SANTOS 21977090893	30/11/2021
6669310	41.150.960/0001-15	ELTON DE TOLEDO 31323972889	03/12/2021
3288862	21.991.463/0001-32	FELIPE ALEXANDRE DE SOUZA 39431470888	29/11/2021
3269574	21.862.383/0001-87	GUSTAVO CHANTRE LUCCI MUSSI 42311573837	29/11/2021
7379579	23.541.794/0001-04	JAQUELINE MARIA COSMO DOS SANTOS 32066353817	02/12/2021
7103441	37.110.311/0001-13	JENIFFER ROCHA DE PAIVA 71010830139	02/12/2021
6539262	40.590.365/0001-38	JOAO PAULO DE SOUZA 39731713867	30/11/2021
3692221	22.266.612/0001-63	LUCIANO RISSARDI 29259337852	30/11/2021
5728428	35.076.889/0001-75	LUIS FRANCISCO PINOTTI 39814212806	02/12/2021
6921655	42.305.996/0001-93	MARCELO DONIZETI DOS SANTOS 27483043814	29/11/2021
5235502	32.362.371/0001-00	MURILO SILVA OLIVEIRA DE SANTANA 42049743840	29/11/2021
4692101	29.364.624/0001-70	NAIARA CAROLINA DE BIAGI FRONTAROLLI 39295169859	29/11/2021
7343108	42.936.976/0001-10	RAFAEL THOMAS DE OLIVEIRA LINO 49071596842	03/12/2021
7359446	25.449.697/0001-03	RODRIGO RAMOS BRITO 37398182805	01/12/2021

4872347	30.362.261/0001-12	ROSA MARIA DE CASTRO COUTO 24570584810	30/11/2021
5679451	14.405.206/0001-06	ROSELY APARECIDA PEREIRA KAVALLIAUSKU 04626201822	04/12/2021
5273471	32.566.102/0001-65	SILVIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 07931059867	29/11/2021

### NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7402414	44.416.092/0001-60	ABNER MATEUS FELIPE CAVALCANTE 48592321867
7401973	44.411.217/0001-60	ADAO JOSE DE SOUSA 06111183354
7405472	44.441.378/0001-04	ADEMIR BARBOSA DARRIGO JUNIOR 42567982850
7404549	44.434.881/0001-24	ADILTON BATISTA DOS SANTOS 84906472591
7404077	44.432.263/0001-45	ADRIANA APARECIDA PEREIRA 25205906880
7408617	44.466.405/0001-95	ADRIANO ARAUJO DA SILVA 24813734804
7402910	44.419.199/0001-62	ADRIELE MARCELA FERNANDES 44558633890
7401515	44.405.761/0001-07	AGNER SENEN 51251565824
7407467	44.456.339/0001-72	AILTON ANTONIO DE SOUZA 12117417884
7403879	44.430.055/0001-07	AIRTON RIBEIRO 06878163862
7411324	44.486.244/0001-00	AIRTON RIBEIRO 47279591868
7409885	44.476.766/0001-12	ALDREY JANE RIBEIRO 36728271856
7402350	44.415.325/0001-00	ALESON VIDAL PEREIRA 51130334805
7411227	44.485.809/0001-26	ALESSANDRA APARECIDA SALES 34551864838
7401850	44.409.965/0001-08	ALEX FERNANDO COELHO 29479430827
7403895	44.430.233/0001-08	ALEX MATIAS DE ARAUJO 37478660851
7405430	44.440.847/0001-62	ALEX RODRIGUES DO NASCIMENTO 32578404895
7409583	44.474.253/0001-72	ALEX SANDER FELIPE DOS SANTOS 42091474860
7409680	44.475.154/0001-05	ALEX VANZZI 38859148839
7403038	44.420.003/0001-50	ALEXANDER NERE DA SILVA 44193764818
7404212	44.433.091/0001-24	ALEXANDRA SANTOS CARNEIRO 22615154800
7407394	44.455.359/0001-29	ALEXANDRE BISPO DOS SANTOS 32692332806
7409826	44.476.346/0001-36	ALEXANDRE SILVA ALMEIDA 03269325509
7405618	44.442.214/0001-93	ALINE LAUREANO DE ALMEIDA 36389984871
7402970	44.419.269/0001-82	ALISON MONGEROHT SILVA 45947631890
7410506	44.482.328/0001-67	AMANDA LUIZA ALVES DE SOUZA 14167653796
7406240	44.448.170/0001-09	AMANDA MANTELATO LEME DA SILVA 38716230833
7407734	44.458.316/0001-05	ANA BEATRIZ DE CASTRO FERNANDES 46717506865
7406088	44.446.448/0001-09	ANA CARLA RODRIGUES DE SOUZA 22699208809
7409460	44.473.634/0001-37	ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA DOS SANTOS 02847784357
7404603	44.435.343/0001-54	ANA CAROLINA GRANATO 39976885830
7401574	44.406.995/0001-60	ANA CRISTINA RIBEIRO MARTINS 01581346646
7409141	44.470.082/0001-03	ANA GABRIELA OTERO SANCHES LONGHINI 22196683809
7409761	44.476.078/0001-52	ANA MARIA DOS SANTOS 88182150949
7401124	44.286.124/0001-50	ANA MARIANI DOS SANTOS FROIS 45588424816
7407521	44.456.695/0001-96	ANA PAULA MENDES DA ROSA 21862004811
7401671	44.407.794/0001-88	ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA 10890776610
7403550	44.425.744/0001-23	ANDRE LUIZ MACHADO FERNANDES 43165956871
7400713	43.522.316/0001-56	ANDRE LUIZ RABELO 26478443809
7403534	44.425.615/0001-35	ANDRE TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR 44247795805
7409966	44.476.972/0001-22	ANDRESSA TATIANE DOS SANTOS 38412580850
7402074	44.412.382/0001-36	ANDREZA ALVES PEREIRA 31701768895
7407319	44.454.405/0001-75	ANDREZA MACHADO MAUCH 39887720895
7410204	44.480.255/0001-74	ANGELO RAIMONDI 31098033809
7406797	44.451.566/0001-05	ANTONIO DE PAULA DOS SANTOS 79897274391
7397798	15.365.685/0001-47	ANTONIO JOSE LUIZ 32115881834
7402333	44.414.538/0001-18	ANTONIO MASSAMI TANNO 72076674853
7409346	44.472.513/0001-70	APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA 19203963812
7407262	44.454.011/0001-17	ARIOVALDO MERCURIO 03385975816
7408978	44.469.053/0001-21	ARYON FELIPE MOREIRA 48913986809
7406681	44.451.291/0001-00	BARBARA DE SIQUEIRA HOLANDA SILVA GIOMO 22368920803
7402112	44.412.874/0001-21	BEATRIZ LUIZARI MATIAS DE OLIVEIRA 40962004847
7407858	44.458.766/0001-90	BRENDA HANNY SANTOS BARRETO 32911037855
7409842	44.476.610/0001-31	BRENO PATRIC MONTANARI 40921380836
7408668	44.467.193/0001-60	BRUNA BRIGATTI CASTRO DE SOUZA 35616731803
7406584	44.450.622/0001-97	BRUNA CRISTINA DA MATA DO NASCIMENTO 47036549890
7405278	44.439.887/0001-94	BRUNA DOS SANTOS 47037618829
7410727	44.483.716/0001-62	BRUNA FERNANDA MENDES RAMOS 40943113865
7411022	44.485.358/0001-27	BRUNA MORENO PASSOS 47042554841
7405081	44.437.974/0001-02	BRUNO DUARTE FRANCOBANDIERA 39027829861
7400438	42.157.980/0001-80	CAIQUE SANTOS VIEIRA 48036090805
7403615	44.426.767/0001-52	CAIRO DIRCEU DIAS MACHADO 48982726810
7410263	44.480.571/0001-46	CAMILA APARECIDA DIAS LIMA BERNARDINELLI 31351519808
7409168	44.470.424/0001-95	CAMILA DOS SANTOS ELIAS MALAQUIAS 46401661844
7411065	44.485.487/0001-15	CAMILA KESLEY FERNANDES BACELAR 41451752806
7406720	44.451.459/0001-87	CAMILA PEREIRA PERETTO 46786539882
7407165	44.453.065/0001-68	CAMILA RODRIGUES SOARES 53144548820
7405634	44.442.437/0001-50	CAMILA APARECIDA DE GRECI BATISTA FEITOSA 39086969844

7407602	44.457.739/0001-00	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS RIZZI 36995883861
7407815	44.458.648/0001-81	CARLOS EDUARDO DA SILVA 26756828886
7411189	44.485.760/0001-01	CARLOS HENRIQUE NETO 28952206894
7403453	44.424.450/0001-87	CARLOS HUMBERTO TORRES 77888154468
7411049	44.485.474/0001-46	CARLOS MESSIAS JUNIOR 42727076800
7408170	44.461.660/0001-45	CARLOS ROBERTO INACIO VIDAL 18150410805
7404794	44.436.238/0001-30	CARLOS ROMEU SANTOS 36837561871
7408412	44.464.350/0001-84	CARMEM LOURDES CARLINI 01720636800
7409664	44.475.065/0001-69	CAROLINA DANTAS TURINO DE MIRANDA 38070017864
7404506	44.434.574/0001-43	CAROLINA DE JESUS PAULINO 40977312895
7405413	44.440.696/0001-42	CASSIANA LEAL DE CAMPOS 24580896823
7406886	44.452.144/0001-54	CELIA REGINA RODRIGUES PIRES 17880048847
7406487	44.450.004/0001-47	CICERA KATHIE DA SILVA LIMA 03529434329
7403178	44.421.164/0001-68	CINTHIA MARTINS PEREIRA RAFAEL 26667211832
7406843	44.451.735/0001-07	CIRINEU MARQUES DE ARAUJO JUNIOR 17203358852
7408439	44.464.354/0001-62	CLARICE PRIMAZ DE ALMEIDA 02565467974
7404360	44.434.079/0001-34	CLAUDETE MARIA DE OLIVEIRA 11919243860
7408129	44.461.207/0001-39	CLAUDINEIA DE CASSIA SOUZA 27409149892
7405901	44.444.473/0001-53	CLAUDIO ROBERTO UVIDA 15931736875
7403593	44.426.318/0001-04	CLAYTON MESSIAS SILVA 22481082818
7410867	44.484.287/0001-48	CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO 32193554803
7404859	44.436.522/0001-06	CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA SOUZA 34263867807
7403798	44.429.341/0001-52	CRISTIANE DA SILVA DOMINGUES 21547455802
7402090	44.412.696/0001-39	CRISTINA DA SILVA 06429510808
7403739	44.428.291/0001-99	CRISTINA DE CASSIA RAMIN DE FARIA 33163798861
7410980	44.485.271/0001-50	CRISTINA MARTINS DA SILVA 34389844822
7404409	44.434.269/0001-51	DAFANI DA VERA CRUZ CAMPOS 17893114894
7407874	44.458.778/0001-14	DAMARES BARBOSA MORAIS SOUSA 32390011870
7407580	44.457.495/0001-58	DANIEL RICARDO FERNANDES 31802183809
7402198	44.413.658/0001-09	DANIELA FERREIRA DA SILVA 22087935874
7403410	44.424.268/0001-26	DANIELLE ALVES DE LIMA 39816941805
7410328	44.481.049/0001-89	DANIELLI DA SILVA GIOVANELLI 495040403880
7409729	44.475.817/0001-91	DANILO HENRIQUE ARAUJO LADENTIM 31975053877
7401418	44.404.405/0001-60	DARCI PEREIRA DOS SANTOS 68052286891
7413319	11.975.821/0001-60	DARCI ROBERTO DE SOUZA 0008746878
7407939	44.459.696/0001-94	DARLAN MACHADO PEREIRA 85481742500
7402791	44.417.968/0001-93	DAYANE MAIARA DE OLIVEIRA DA SILVA 48378107809
7403151	44.420.730/0001-17	DEBORA REGINA BARBOSA BISERRA 41085065880
7409524	44.473.729/0001-50	DEUSA MARIA FERREIRA 07546765870
7402139	44.412.912/0001-46	DIEGO MOREIRA DE CARVALHO 36903986812
7402678	44.417.361/0001-03	DIEIMYSON VIANA DA SILVA 40913625833
7411421	44.486.578/0001-75	DINISKELLY ALVES PEREIRA 38774880802
7411502	44.487.530/0001-81	DIRCE ROSA DIAS GAUDINO 11941047890
7405006	44.437.524/0001-10	DIVANIR JUVENCIO DA SILVA 22654102840
7410948	44.484.958/0001-70	DOUGLAS ANDRE MORALO 32129972810
7408250	44.462.081/0001-17	DOUGLAS GOBIRE BARBOSA 31751923860
7398794	29.592.196/0001-32	DUILIO HENRIQUE FERRARI 39970090828
7410689	44.483.579/0001-66	EDEJANE MENDES 06872837870
7409540	44.473.828/0001-32	EDER DANIEL GENTILE 39294770842
7404131	44.432.405/0001-74	EDER FRANCISCO SILVA DE ASSIS 38513055824
7402651	44.417.246/0001-39	EDILENE SOARES SANTOS MONTHAY 39299258856
7407998	44.459.917/0001-24	EDINALDO JAQUES 18215962858
7405235	44.439.360/0001-60	EDNA REGINA VIEIRA DONATO 15939949827
7406568	44.450.618/0001-29	EDSON LUIS MICHELINI 09505487827
7405022	44.437.729/0001-03	EDSON RICARDO FURLAN 08536346884
7408455	44.464.381/0001-35	EDUARDO AUGUSTO TANSINI DO NASCIMENTO 35391622832
7401930	44.410.899/0001-96	EDUARDO CESAR DE LIMA 45865016857
7400500	42.449.145/0001-14	EDUARDO FELIPE ORLOF 38906766858
7406436	44.449.640/0001-59	EDUARDO PEREIRA 37116633898
7404522	44.434.784/0001-31	EDUARDO ROCHA DA SILVA 45794619830
7401612	44.407.232/0001-34	EDVALDO SANTOS SANTANA 15498576811
7408323	44.463.643/0001-47	ELEDIR BELUCINI 15851291869
7407688	44.458.054/0001-70	ELENICE SANTOS SILVA 38092211809
7404425	44.434.321/0001-70	ELIANE CRISTINE DRUDI BARBOSA 21256728802
7407424	44.455.553/0001-04	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA 32694783805
7409621	44.474.820/0001-90	ELIENAI DE OLIVEIRA FERREIRA 26612646802
7405332	44.439.943/0001-90	ELIETE CRISTINA DE SOUZA 31901420841
7408390	44.464.094/0001-25	ELIZA CAROLINA LOPES DA CRUZ 11929349700
7407483	44.456.459/0001-70	ELIZANGELA CAIRES VIEIRA ARCENO 32567159827
7405740	44.442.991/0001-38	ELLEN DAIANA COUTO 33620333858
7411464	44.487.409/0001-50	ELVERT SILVA 42439534811
7402694	44.417.588/0001-59	EMERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS 38126601809
7403313	44.422.993/0001-65	EMILLY VITORIA DE FREITAS ULATOSKI 51215466889
7400233	41.033.455/0001-90	EMILLY GONCALVES DOS SANTOS 49335921874
7408900	44.468.268/0001-28	ENOELSON SANTOS DE OLIVEIRA 96384506572
7403437	44.424.284/0001-19	ERIC WENDER DA SILVA LUCAS 40489896855
7408277	44.463.064/0001-02	ERIK ABNER CARDOSO DE FREITAS 47597148801
7404646	44.435.640/0001-08	EURIPEDES BORGES DE CARVALHO NETO 17392666843
7404913	44.436.967/0001-96	EVANDEILSON SILVA SALES 46301353838
7409427	44.473.420/0001-60	EVANDRO PEREIRA DE ATAIDE 01680868322
7411243	44.485.858/0001-69	EVELINE KELLE DE ASSIS SILVA 35281920898

7406061	44.445.994/0001-25	EVELYN VICTORIA DOS SANTOS NOVAIS 52687093807
7399650	36.370.349/0001-62	EVERALDO FARIAS CRUZ 11977010792
7408706	44.467.285/0001-40	EZEQUIEL VIANA DE OLIVEIRA 23910806899
7401531	44.405.864/0001-69	FABIANA ARAUJO DOS SANTOS 54504578808
7406185	44.447.445/0001-90	FABIANA KETLIN SOARES DE MELO 49741574851
7410581	44.482.777/0001-05	FABIANA LOPES HEDUWIRGES 42122451831
7411383	44.486.370/0001-56	FABIANE CRISTINA TOMAS DE JESUS 33207781888
7405197	44.438.746/0001-57	FABIO ANTONIO DE CASTRO LIGORIO 18211843862
7408641	44.466.482/0001-45	FABIO ROGERIO BICUDO 21909537829
7403356	44.423.310/0001-94	FABRICIO TEIXEIRA DE ABREU 31561379875
7409184	44.471.150/0001-59	FAUSTO DE LA ROSA GONZALEZ 24234825824
7406509	44.450.115/0001-53	FAUSTO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS 44044675830
7401833	44.409.804/0001-14	FELIPE EDUARDO FREIRE BELOTTO 44553884860
7411308	44.486.212/0001-04	FELIPE GABRIEL OLLER PEREIRA 39803107879
7410441	44.482.017/0001-06	FELIPE NEVES SILVERIO 41536392812
7409206	44.471.291/0001-71	FERNANDA DE FATIMA DAVID 30076295869
7410522	44.482.355/0001-30	FERNANDA DI TOLLA PASSONI ABEL 04680821906
7406363	44.448.808/0001-01	FERNANDA LOPES PRATALI 35312861880
7404891	44.436.611/0001-52	FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO 44591903893
7407769	44.458.410/0001-56	FLAVIA SIQUEIRA ROMANO 17000829818
7404093	44.432.295/0001-40	FRANCIELE RODRIGUES VICENTE 36703040885
7408757	44.467.386/0001-11	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR 30174529805
7402538	44.416.760/0001-50	FREDERICO BRECIANI NETO 32229197800
7410409	44.481.990/0001-00	GABRIEL COSTA SOLDATI 49217272876
7406401	44.449.187/0001-80	GABRIEL DONATO MUNIZ 39749633830
7404174	44.432.944/0001-03	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS 42248166877
7405170	44.438.707/0001-50	GABRIEL LUIZ DA SILVA MACHADO 37594282825
7409605	44.474.258/0001-03	GABRIEL MINGOTTI 34398184899
7410344	44.481.205/0001-01	GABRIEL SONEGO SANTOS 41399280856
7410646	44.483.433/0001-10	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS 31295221829
7404964	44.437.095/0001-80	GABRIELLE BIANCA MARTINS RESENDE 49339353862
7401914	44.410.810/0001-91	GILMAR DE FREITAS CARLETTI 38546481890
7406665	44.451.288/0001-96	GILSON ROCHA 03949113690
7401132	44.290.124/0001-24	GIOVANNA BERNAL DIAS 47344380803
7408730	44.467.311/0001-30	GIOVANNA FREITAS DOS SANTOS 49463397876
7407106	44.452.808/0001-85	GIOVANNA GOMES CADAMURO TERCII 43251678892
7405391	44.440.648/0001-54	GISELE RODRIGUES DA CRUZ 31372315829
7401957	44.411.021/0001-75	GISELE DIAS DE OLIVEIRA 36263237813
7405596	44.442.145/0001-18	GLAUCIA RIBEIRO 33131845880
7405537	44.441.602/0001-50	GLEICE CRISTINA DA SILVA 37715967858
7397704	11.694.966/0001-92	GRIJALVA LEAL BEZERRA 25830052865
7402490	44.416.559/0001-72	GUILHERME AUGUSTO MILITAO LIMEIRA 38774863800
7409982	44.477.445/0001-32	GUILHERME GIOVANELLI ANTONIO 41893841863
7398611	27.700.931/0001-59	GUILHERME HARO 44728048837
7408056	44.460.347/0001-92	GUILHERME MOREIRA FRANCISCO 39788982840
7411103	44.485.538/0001-09	GUSTAVO ANTONIO DA SILVA 39522013838
7405065	44.437.822/0001-00	GUSTAVO BARBOSA CARVALHO 55798207803
7404778	44.436.193/0001-01	GUSTAVO COLOMBO STUCHI 41610378806
7402031	44.411.659/0001-06	GUSTAVO DA SILVA BATISTA 47277550846
7409125	44.470.063/0001-87	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 46113197840
7407041	44.452.558/0001-83	GUSTAVO HENRIQUE PESSA 40353860816
7409648	44.474.879/0001-89	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA 46393243830
7409036	44.469.365/0001-35	HAIANY CRISTINA ANASTACIA BARBOSA 12466359685
7409486	44.473.646/0001-61	HELENA HAAS REICHERT 03096541060
7403755	44.428.938/0001-82	HELENA SERAFIM DOS SANTOS 47528096806
7402392	44.415.849/0001-00	HELLEN CRISTINA FAGUNDES ADAO 33657533893
7410301	44.480.997/0001-08	HENRIQUE CAMILO 32889555801
7401655	44.407.605/0001-77	HENRIQUE FERRAZ DA SILVA 50648602850
7405715	44.442.836/0001-11	HERBERT DOMINGOS SOUSA 86813650882
7403690	44.427.630/0001-12	IATA ANDERSON LIMA SILVA 36387929865
7408846	44.467.828/0001-20	IDESSON MARCELO SANTOS DE JESUS 42353573878
7407203	44.453.175/0001-20	IGOR EMANUEL FERREIRA MOREIRA 33936191875
7411529	44.487.695/0001-53	IGOR SILVA FIGUEIREDO 06815611655
7402473	44.416.505/0001-07	IONARIA SANTOS CORREIA 42561138860
7411367	44.486.335/0001-37	ISABELA CRISTINE ALTHEMAN 44612649800
7411081	44.485.528/0001-73	ISABELLA LETICIA DA SILVA CARVALHO 45942852871
7408544	44.465.230/0001-00	ITALO APARECIDO DE MORAES CAMARGO 51047739810
7409907	44.476.791/0001-04	IURI PENTEADO DE OLIVEIRA 31718623879
7404298	44.433.881/0001-00	IURY SALOMAO SALDANHA 43216772896
7403291	44.422.752/0001-16	IUSLEI LEMOS DE SOUSA 01678154822
7408307	44.463.413/0001-88	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO 16836023825
7406045	44.445.920/0001-99	IZABELLA TEIXEIRA 52143170858
7403950	44.430.514/0001-52	IZABELLE LUIZA MOREIRA LOPES 70184763134
7401353	44.403.886/0001-90	IZAEL GOMES NOGUEIRA 03883266540
7402953	44.419.238/0001-21	IZAIAS GOUVEIA DA SILVA 36616624811
7408510	44.465.191/0001-32	IZILDA MARIA DOS ANJOS 77625056872
7405456	44.441.364/0001-82	JACKELINE DA SILVA CRUZ 33221986858
7411260	44.486.043/0001-02	JACQUELINE CRISTINA AMANCIO 36619034896
7410824	44.484.149/0001-69	JAIR FRANCISCO TEIXEIRA 10799182800
7403917	44.430.275/0001-30	JAIRO DA SILVA BATISTA 22613818832
7402597	44.416.934/0001-84	JAIRO MESQUITA 02099536830

7406959	44.452.297/0001-00	JANAINY CANDIDA DANTAS 98384953520
7410026	44.478.033/0001-17	JAQUELINE EVANGELISTA MARTINS 42495160832
7404948	44.437.037/0001-57	JAQUELINE GIANELLI ANTONIO 28354531805
7406860	44.452.015/0001-66	JENIFFER JOANA MERCURIO MILANEZE 22420607830
7410840	44.484.231/0001-93	JENIFFER MURIZA DE BARROS SOUZA 40335629822
7404697	44.435.871/0001-03	JESSICA CALASSO DE ARAUJO 37828328842
7404344	44.433.942/0001-39	JESSICA CRISTINA CORREA 39345614893
7408013	44.460.089/0001-44	JESSICA MILENY DOS SANTOS TALMAN 45830553821
7402872	44.418.757/0001-75	JESSICA PEDULAR DE OLIVEIRA 41358307814
7405510	44.441.598/0001-20	JESSICA REGINA SANTOS RIZZI 41301894842
7403470	44.424.528/0001-63	JESSICA SANTOS DA SILVA 48194199867
7409745	44.475.920/0001-31	JHON WILFER GUZMAN 71628155108
7403232	44.422.480/0001-54	JOANA DARC RODRIGUES SILVA 16840918882
7401434	44.404.819/0001-90	JOAO CICERO DE OLIVEIRA 08840522492
7402937	44.419.233/0001-07	JOAO PEDRO RODRIGUES SANCHEZ 42615492802
7400683	43.491.634/0001-05	JOAO VITOR SATURNINO DE ARAUJO 43924054860
7408943	44.468.930/0001-40	JOAQUIM ANTONIO BATISTA FILHO 03368479555
7401639	44.407.242/0001-70	JOCEMAR RODRIGUES ALEIXO 25772388860
7407718	44.458.186/0001-00	JOCIMAR APARECIDO GALVAO 22465023810
7400314	41.643.550/0001-06	JOEL DA CRUZ LIMA 57621837500
7403216	44.422.454/0001-26	JOEL GROCHOVSKI 10483814806
7404620	44.435.505/0001-54	JOHN CARLOS PEREIRA DA SILVA 66006929287
7411120	44.485.550/0001-13	JOHNNY DOS SANTOS MACEDO 39344994811
7402376	44.415.847/0001-02	JONATHA BRASSOLATTI 22507788844
7402155	44.412.937/0001-40	JONATHAS BALBINO DOS SANTOS 37937350873
7401337	44.403.545/0001-14	JONATHAS YOSHINOBU YAMAKAWA 38307571820
7402457	44.416.314/0001-45	JONISVAL DE SOUZA ALMEIDA 09674085807
7407564	44.457.426/0001-44	JORDAN HENRIQUE MARTINS BENEVIDES 42690175894
7406606	44.450.876/0001-05	JOSE ANGELO TOMAZ 17281137842
7403810	44.429.795/0001-23	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA 96417188868
7403135	44.420.543/0001-33	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA 05916868804
7405871	44.443.872/0001-08	JOSE CARLOS SANDES 64810887472
7399049	31.557.141/0001-33	JOSE LUIZ DE PAIVA 15047074862
7399022	31.426.127/0001-09	JOSE LUIZ PEREIRA 68957181504
7411162	44.485.635/0001-00	JOSE MARCELO ARANHA DA SILVEIRA JUNIOR 27032920829
7411200	44.485.766/0001-89	JOSE MARIA DIAS 05188247801
7404662	44.435.646/0001-77	JOSE PEREIRA MAIA 61749117568
7411405	44.486.500/0001-50	JOSE ROBERTO SOUZA RIBEIRO 11466743840
7409443	44.473.613/0001-11	JOSE ROCHA 76940349634
7410387	44.481.783/0001-48	JOSE VICENTE SARTORI 09360993808
7410662	44.483.456/0001-25	JOSE VITOR TOLLOTO FERNANDES 40616506880
7407793	44.458.631/0001-24	JOSE XAVIER DE CARVALHO FILHO 11940854822
7406142	44.447.017/0001-67	JOSIANE BECHUATE 26494385842
7405677	44.442.712/0001-36	JOSIANE RODRIGUES BARBOSA 34693561819
7404719	44.436.031/0001-65	JOSUEL RODRIGUES DA SILVA 32784636844
7397895	18.995.402/0001-39	JUAREZ DE CASTRO AMBROSIO 62547062372
7408862	44.467.861/0001-50	JUAREZ MOURA DA SILVA 01895070988
7407955	44.459.786/0001-85	JULIA MARIA QUEIROS DA SILVA 51570481814
7407181	44.453.129/0001-20	JULIA MARTINS PORTUGAL 36593645842
7404158	44.432.498/0001-37	JULIA SCARDOVELLI CONSTANCIO 39514046803
7409389	44.473.324/0001-12	JULIA SOUZA DE CAMPOS 45893873874
7404328	44.433.915/0001-66	JULIA WADA KNOTHE 45457990869
7405219	44.438.838/0001-37	JULIANA BREGLIA MANTOVANI 32653990873
7407084	44.452.727/0001-85	JULIANA LOPES ROSSI 40611011883
7405570	44.441.997/0001-90	JULIANA SIERRA DE SOUZA 45209582884
7402252	44.414.082/0001-96	JULIANO GOMES FERNANDES 37180052809
7406126	44.446.872/0001-53	KAROLINE DE LIMA SANTOS PINTO 41604527870
7410280	44.480.890/0001-51	KATIA NOGUEIRA MARCOS 34302940883
7408145	44.461.253/0001-38	KATIA RAMALHO 38099913841
7409362	44.472.565/0001-47	KATIA RUSCETTO DA SILVA 21534585877
7404255	44.433.354/0001-03	KAUANY CAROLINA DE OLIVEIRA 43331953814
7402171	44.413.644/0001-87	KELSON JEAN DOS SANTOS 02703512309
7401892	44.410.172/0001-09	KELVIN OLIVEIRA DE ANDRADE 37252792846
7403674	44.427.321/0001-42	KELVIN VENTURA COSTA 51725781883
7411340	44.486.258/0001-15	KEVIN FERREIRA DOS SANTOS 42345384859
7408226	44.461.971/0001-04	KHESYA ALVES DE ANDRADE ALBIERI 01555935605
7406304	44.448.493/0001-00	KLEDERSON VICTOR SILVA CRUZ 62127852362
7408196	44.461.688/0001-82	LAILA EMILY PEREIRA DE SOUZA 40248499807
7410484	44.482.203/0001-37	LAIS DAIANE FERREIRA GONCALVES 36315978860
7409281	44.471.889/0001-60	LARISSA CAROLINE FERREIRA DE GODOY 49863922803
7405987	44.444.948/0001-01	LARISSA MICAELI DE OLIVEIRA 38794758816
7408773	44.467.441/0001-73	LAURI GOMES DE OLIVEIRA 26415039806
7399430	34.569.787/0001-29	LEANDRO CASTRO SANTANA 04564951505
7408471	44.464.456/0001-88	LEANDRO GONZALEZ HOFSTATTER 22596555808
7402570	44.416.875/0001-44	LEANDRO GUISSI CUSTODIO 38215972837
7403518	44.425.530/0001-57	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA 41596091800
7403852	44.430.047/0001-60	LEIDIANE GUIMARAES SOARES CONSTANTINO 31710667850
7402015	44.411.636/0001-00	LEONARDO FERREIRA DE MENEZES 43348057876
7403275	44.422.725/0001-43	LEONARDO ROCHA DE FELIPE 48924234838
7402830	44.418.566/0001-03	LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO 45846849873
7403577	44.426.262/0001-98	LEONARDO VELARDI FRANCISCO 51182992846

7410468	44.482.053/0001-61	LILIAN FERNANDA DA SILVA 40530684870
7405782	44.443.346/0001-30	LILIANE CIRIACO BORGES RODRIGUES 04466430500
7406320	44.448.527/0001-59	LIZANDRA ELLEN SANTOS DE PAULA 47418509863
7404018	44.431.603/0001-13	LOUISE DAIANE DORNELAS NOMA 05589780969
7410140	44.479.758/0001-20	LUANA APARECIDA MARIANO SILVA 34868189883
7401370	44.404.021/0001-48	LUANA AVELINO NASCIMENTO 45712767880
7399278	32.940.696/0001-22	LUANA DE AZEVEDO 35835765860
7401795	44.409.598/0001-42	LUCAS AKIRA YOSHIMURA 41346813833
7408374	44.463.839/0001-31	LUCAS CAIRES DE JESUS LUZ 10111368642
7402295	44.414.505/0001-78	LUCAS CERQUEIRA DE SOUZA 34167310856
7403496	44.425.158/0001-89	LUCAS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA 46592356880
7400667	43.399.213/0001-40	LUCAS MATEUS KALIL DE CARVALHO 05452095527
7407629	44.457.805/0001-34	LUCAS MAURICIO BACCIN LUIZ DE MEIRA 47858365800
7401191	44.325.715/0001-90	LUCAS VELOSO GOMEZ 41342452810
7405693	44.442.735/0001-40	LUCI ESTELA MINELLA VERA 10811379833
7406223	44.447.653/0001-99	LUCIANA APARECIDA DA SILVA 33133292846
7404034	44.431.881/0001-70	LUCIANA DA SILVA HOFFMANN 34176341807
7405804	44.443.453/0001-68	LUCIANA DE JESUS AMORIM 32746623803
7405855	44.443.726/0001-74	LUCIANA GONCALVES DOURADO 45553592836
7406703	44.451.432/0001-94	LUCIANE CASTRO DA SILVA 22578652864
7407831	44.458.715/0001-68	LUCICLEIDE SANTANA DE MATOS DOS SANTOS 38996339890
7404980	44.437.211/0001-61	LUIS EDUARDO DA SILVA LEITE 33695428899
7407912	44.459.175/0001-37	LUIS EDUARDO PEDRO CUSTODIO 38835342856
7410603	44.482.809/0001-72	LUIS FERNANDO BARRETO 33331352802
7410883	44.484.349/0001-11	LUIS FERNANDO FERREIRA BIBRIES 13346390861
7410808	44.484.120/0001-87	LUIS FERNANDO SILVA OLIVARES 27283248838
7410107	44.479.454/0001-62	LUIZ CARLOS RAFFI JUNIOR 07975634824
7409702	44.475.322/0001-62	LUIZ FERNANDO HEUBEL DE CASTRO 11928017843
7406282	44.448.418/0001-31	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS 49908457810
7410220	44.480.388/0001-40	LUIZ ROMUALDO DOS SANTOS 76691675800
7403330	44.423.308/0001-15	LUMA DIAS DOS SANTOS 38559524851
7404751	44.436.143/0001-16	LYSSA CHRISOSTOMO INABA DE CAMARGO 46503492812
7402759	44.417.738/0001-24	MAGALI BONIFACIO DO NASCIMENTO 08485491807
7411480	44.487.526/0001-13	MAGI CRISTINA AROUCHA NASCIMENTO 40041701844
7410921	44.484.675/0001-29	MAIARA ALMEIDA DA CRUZ 41468494899
7405839	44.443.541/0001-60	MAIARA SOARES 36699879839
7406819	44.451.703/0001-01	MANUELA VALE DE FREITAS 93330294272
7405103	44.438.108/0001-36	MARCELA GRAZIELE SILVA MORENO 37488138805
7408820	44.467.657/0001-39	MARCELA MELLO MARTINS 42199810801
7401051	44.259.889/0001-00	MARCELA PALMA LABARCA 37872517825
7406525	44.450.207/0001-33	MARCELO ADRIANO BORGES 21629923885
7410000	44.477.994/0001-07	MARCELO GAUDIO AUGUSTO 32764503806
7399103	31.968.184/0001-01	MARCELO GONCALVES SIMOES BALBO 34232260803
7406207	44.447.629/0001-50	MARCELO HENRIQUE DE CAMARGO 14146713854
7406266	44.448.225/0001-80	MARCELO MARTINS DA CUNHA 26026411895
7409567	44.474.184/0001-05	MARCELO PEREIRA 10441318886
7405316	44.439.897/0001-20	MARCIA MARIA DA SILVA BARBOSA 26584624846
7404271	44.433.767/0001-80	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LOPES 28417207805
7410620	44.482.877/0001-31	MARCIO LOPES SALOMAO 31069613843
7406029	44.445.899/0001-21	MARCO ANTONIO DA SILVA 17589919845
7407297	44.454.091/0001-00	MARCO ROGERIO GINE 25658734843
7405960	44.444.581/0001-26	MARCOS GERALDO DE SA 40014630834
7403259	44.422.662/0001-25	MARCOS PEDRO PINTO 24837307876
7410425	44.482.003/0001-84	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO ADEGAS 44887231873
7403712	44.427.779/0001-00	MARCUS VINICIUS ROGERIO 38474804809
7409923	44.476.870/0001-07	MARIA ALICE SOCORRO DE LIMA SANTOS 49688739804
7400969	44.126.097/0001-59	MARIA APARECIDA DA SILVA LEO 34180140896
7406169	44.447.022/0001-70	MARIA APARECIDA DOS SANTOS 10794656854
7409249	44.471.708/0001-04	MARIA FERNANDA ARRUDA TAVARES GONCALVES 48697652847
7408889	44.467.924/0001-78	MARIA INES POZZER RODRIGUES 32428465830
7401710	44.408.381/0001-18	MARIA IRENE DE JESUS SOUZA 30091385806
7404441	44.434.337/0001-82	MARIA OLINDINA DA CONCEICAO 05449551886
7403070	44.420.292/0001-97	MARIA RAQUEL ALMAS DE SOUZA 43462386883
7407017	44.452.526/0001-88	MARIANA MARSOLA DA SILVA 45324726877
7403771	44.428.954/0001-75	MARIANA MOLLEIS GONCALVES REGINATO 31144304814
7406932	44.452.219/0001-05	MARIANE DA COSTA PENNA 33652685881
7409788	44.476.305/0001-40	MARIELY AMORIM DA SILVA 05343728138
7409109	44.469.970/0001-06	MARILEIDE APARECIDA TEIXEIRA 26869796823
7411006	44.485.280/0001-40	MARISA LIXANDRAO 40385555857
7410123	44.479.725/0001-80	MARTA DE JESUS DIOMEDEIRA MACHADO 18071721808
7404735	44.436.059/0001-00	MARTA GONCALVES DE LIMA SANTOS 65079493372
7399073	31.859.611/0001-13	MATHEUS HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA 17247716711
7403836	44.429.808/0001-64	MATHEUS HENRIQUE SCARANELLO MANUEL 41333880898
7402210	44.413.693/0001-10	MATHEUS MIGUEL LEAL LOPES 45881721829
7401590	44.407.154/0001-78	MATHEUS VIEIRA ABREU 4717287850
7406541	44.450.259/0001-00	MAURILIO SANTANA VASCONCELOS 36939077812
7404468	44.434.425/0001-84	MAYCON GONCALVES PEREIRA 43071208847
7407343	44.454.515/0001-37	MAYKI DOUGLAS CASTRO DE SOUSA 45369583803
7407661	44.457.921/0001-53	MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO 38430143882
7403054	44.420.053/0001-37	MICHELE DAYANE DE OLIVEIRA SILVA 38051373898
7401736	44.408.396/0001-86	MICHELLA RODRIGUES MIRANDA 08926561585

7404484	44.434.436/0001-64	MICHELLE AMORIM TORRES 28253478844
7401779	44.408.469/0001-30	MILTON DONIZETE DE OLIVEIRA 87343460820
7409265	44.471.750/0001-17	MIRIAM BRUNO MARIA 67813070968
7408030	44.460.158/0001-10	MIRIAN REIS DA SILVA 19536121808
7403631	44.426.865/0001-90	NADIA FRANQUEIRO CORREA 31376111802
7406452	44.449.779/0001-00	NADIA SACCHI 46664299801
7402236	44.414.006/0001-80	NAIR DA SILVA NUCCI MARTINS 78302986887
7404115	44.432.369/0001-49	NATANAEL HENRIQUE CLEMENTINO PATERNO 56711226860
7402058	44.412.355/0001-63	NATHALIA NERI DE JESUS 32646072805
7407548	44.456.830/0001-01	NATHAN DE LIMA SOARES FERREIRA 46901246803
7409052	44.469.481/0001-54	NILMA FERREIRA XAVIER 22528517831
7407149	44.452.972/0001-92	NILMA PEREIRA DA SILVA 38426109802
7403097	44.420.372/0001-42	PABLO ARANHA 46351584892
7403399	44.424.069/0001-18	PAMELA CAROLINA DE MORAIS 39944006866
7410360	44.481.472/0001-89	PAMELA FARIA DA SILVA GIOVANE 41609414861
7409222	44.471.471/0001-53	PAMELA FERNANDA DE JESUS BARBOSA 11965993940
7408927	44.468.558/0001-71	PATRICIA APARECIDA DE SOUSA 37568376885
7406746	44.451.488/0001-49	PATRICIA FLORES ALMEIDA 35845493889
7401876	44.409.978/0001-87	PAULO EMANUEL DE CASTRO GUEDES 45902339839
7409869	44.476.627/0001-99	PAULO HENRIQUE BIGNELLI NUNES 39802730831
7406380	44.449.166/0001-65	PAULO HENRIQUE PRESTES LIZZI 38080584800
7406649	44.451.112/0001-34	PAULO HENRIQUE SOUSA SANTOS 37711991827
7411448	44.487.268/0001-75	PAULO JOSE DOS SANTOS 34441710801
7402554	44.416.776/0001-62	PEDRO AUGUSTO ANDREATTA DE VARGAS 34526763829
7403933	44.430.402/0001-00	RAFAEL NICOLLETTI GOOS 50393931803
7408595	44.466.037/0001-85	RAFAEL SANTANA BENITES SOARES 33107663816
7404565	44.435.131/0001-77	RAPHAEL CARDOSO DE LIMA FERRARI 36613865818
7402996	44.419.678/0001-89	RAQUEL DE SOUZA PEROTA 36355383883
7401698	44.408.236/0001-37	RAQUEL RESENDE SILVA 15851356820
7408684	44.467.281/0001-62	RAYONE KEVIN PASQUINI VIEIRA DA SILVA 46041093890
7403119	44.420.490/0001-50	RAYSSA MONIQUE DIOMEDEIRA 51898941858
7410565	44.482.704/0001-13	REGIANE APARECIDA DE CARVALHO 39698509836
7404190	44.432.947/0001-47	REGINA MARIA DOS SANTOS 13821025859
7402899	44.418.823/0001-07	RENATA BENEDETTI CEPINHO 33749864802
7409087	44.469.509/0001-53	RENATA CRISTINA FIGUEIRO PAES DOS SANTOS 22387192885
7405251	44.439.748/0001-60	RENATA LIMA DE PAULA 43096882843
7401477	44.405.610/0001-40	RENATA SUFFI LEONE 42641405873
7403194	44.421.770/0001-83	RIAN PHILIPPE DA SILVA 43845692898
7402775	44.417.865/0001-23	RICARDO ALEXANDRE TAVARES 25892229807
7397712	11.964.892/0001-67	RICARDO CASTILHO BRUNETTI 14198831866
7398980	30.996.778/0001-63	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA 98219120525
7410786	44.484.074/0001-16	RICHARD HENRIQUE MARCAL DA COSTA 49129878837
7410182	44.479.991/0001-02	ROBERTO BARBOSA DA SILVA 12053804858
7410700	44.483.586/0001-68	ROBERTO GATTI 10299837807
7401450	44.405.078/0001-61	ROBSON MARSOLA 22496314841
7404832	44.436.473/0001-01	ROBSON SILVA BASTOS DOS SANTOS 48828986832
7400489	42.413.110/0001-25	RODOLFO LUIS RIBEIRO DA SILVA 31846171814
7404875	44.436.571/0001-49	RODRIGO ARAUJO DAMASCO 42381677836
7402856	44.418.615/0001-08	RODRIGO DE ALMEIDA ALVES 15742256850
7405049	44.437.799/0001-53	RODRIGO DE MACEDO DUARTE 29338868800
7403658	44.426.970/0001-29	RODRIGO DOS SANTOS CANDIDO 50260115860
7406916	44.452.170/0001-82	RODRIGO FRATIN MEDINA 35127445832
7409010	44.469.180/0001-20	ROGERIO MARRICHI DE CARVALHO 47631922802
7406991	44.452.442/0001-44	ROGERIO RIBEIRO NEVES 22396254812
7401990	44.411.396/0001-35	ROMARIO SANTOS SILVA 39967780827
7405359	44.440.017/0001-35	RONALDO AKIRA KAMIMURA 13812280892
7404581	44.435.215/0001-00	ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA 13801320880
7410166	44.479.821/0001-28	ROSANA FERNANDA MONTEZANO FERREIRA 21971278882
7398417	26.091.771/0001-25	ROSANGELA CRISTINA PIUCHI FELINTRO 24649462819
7403992	44.431.395/0001-52	ROSE MARY SOARES DE SOUZA 31956970843
7402279	44.414.229/0001-48	ROSEANE DA SILVA REIS 06510373521
7402732	44.417.628/0001-62	ROSELI PEREIRA ZAMBELLI 11915903807
7402430	44.416.132/0001-74	ROSI DIAS ANTUNES 22266733850
7404816	44.436.306/0001-60	ROSIMEIRE DE LIMA RODRIGUES NASCIMENTO 08366836843
7406347	44.448.589/0001-60	SABRINA XAVIER OLIVEIRA DE JESUS 45190565866
7409940	44.476.940/0001-27	SALLATIELY LOPES VIANA 52472331827
7410069	44.478.086/0001-38	SANA BERGUE RODRIGUES VILARIM 05106732522
7410549	44.482.431/0001-07	SANDRA REGINA AUGUSTO DOS SANTOS 05924410838
7405499	44.441.515/0001-00	SANDRA REGINA GONGRA FERNANDES PINTO 30728432870
7403372	44.423.538/0001-84	SARA RAQUEL DE LIMA 43800115859
7408498	44.464.521/0001-75	SAVIO ALVES 35339532895
7401752	44.408.445/0001-80	SAVIO EDUARDO FRADE NANJI 28365795876
7408358	44.463.645/0001-36	SEBASTIANA LUIZA DA SILVA 20500036845
7402511	44.416.736/0001-10	SERGIO ANTONIO APARECIDO CAZZOLI 08071431893
7408579	44.465.238/0001-68	SIDNEY DOMICIANO DA SILVA 51303752891
7398697	28.389.197/0001-11	SIRLEI TRISTAO 29078421886
7404239	44.433.336/0001-13	SOFIA HELENA DE SOUZA CAMPOS 25934486870
7411286	44.486.055/0001-29	SOLANGE SILVA MARTINS 17273419885
7410042	44.478.065/0001-12	SONIA TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS 13800762854
7408102	44.460.786/0001-03	SUELI APARECIDA PEDRO COMAR 27278841844
7402317	44.414.523/0001-50	SUMAIA MACEDO GEBRAIL 29570496860

7407890	44.459.138/0001-29	TAHAN ORMANO COSTA 35041476870
7410247	44.480.482/0001-08	TALITA CRISTINA GONCALVES OLIVEIRA 31553975863
7407440	44.456.065/0001-11	TALITA PAMELA DE LIMA PORFIRIO 49261511899
7409320	44.472.308/0001-05	TANIA ARAUJO DE SOUZA 22014190860
7407122	44.452.846/0001-38	TARCISIO DE ALMEIDA ALVES BARBOSA 36295330860
7410085	44.478.552/0001-85	TATIANA HELMA ALVES 26791755814
7407246	44.453.403/0001-61	TATIANE FERIAN DIOGO 38747174889
7403011	44.419.980/0001-37	THAINA APARECIDA GOMES GALLASCH 46623454802
7401558	44.406.553/0001-14	THAIS AUGUSTO 38697042844
7411146	44.485.625/0001-66	THAIS BOARO DA SILVA 22889159801
7401396	44.404.221/0001-09	THAIS FERREIRA NEPOMUCENO 45000861884
7408994	44.469.155/0001-47	THALITA SANTOS SILVA 45282611899
7406002	44.445.108/0001-63	THIAGO FLORES BARBOSA 31656763800
7401817	44.409.634/0001-78	THIAGO HENRIQUE MONTEIRO 35576865820
7405375	44.440.112/0001-39	THIAGO VIEIRA SILVA 35927854869
7407645	44.457.887/0001-17	TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA 22471546897
7398816	29.700.973/0001-15	TIAGO JUNTA BORELLA 45596122858
7410760	44.483.971/0001-05	TIAGO RODRIGO MORENO 33615728866
7410964	44.485.195/0001-82	TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 39733186899
7407220	44.453.178/0001-63	TIEGO DOS SANTOS JARDIM 42091472816
7409400	44.473.352/0001-30	VANDERLEI PEREIRA ALVES CARDOSO 26660142827
7406622	44.451.111/0001-90	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA 05775975740
7408803	44.467.492/0001-03	VANESSA MELLO MARTINS 26049486808
7407505	44.456.568/0001-97	VANIA PINOTTI 05149486809
7407971	44.459.825/0001-44	VERA LUCIA DA CRUZ 46499369187
7409508	44.473.693/0001-05	VERCI APARECIDA SILVA SANTOS 22407915860
7409800	44.476.317/0001-74	VICTOR COELHO CUSTODIO 49555232857
7410905	44.484.607/0001-60	VICTOR HUGO GONZAGA DE BRITO 47402089894
7409303	44.471.986/0001-53	VICTORIA CAROLINA DA SILVA 494847575827
7401493	44.405.687/0001-10	VINICIUS DE SOUZA 43725690847
7404387	44.434.131/0001-52	VIVIANE CRISTINA INACIO DE FREITAS 26484582807
7405154	44.438.533/0001-25	WAGNER KLEBER CRUZ 53205960572
7408080	44.460.371/0001-21	WELINGTON BATISTA DUARTE 40413976858
7402619	44.417.059/0001-55	WELLINGTON CESAR SILVA SANTOS 37527414812
7405766	44.443.017/0001-99	WELLINGTON COSTA DE OLIVEIRA 34577805871
7406975	44.452.391/0001-50	WESLEY ANDRADE DE SOUZA 40895929848
7398247	24.654.925/0001-14	WESLEY DA SILVA CARREIRO 29840374800
7413360	17.703.360/0001-52	WESLEY DIAS DA SILVA 42001933886
7402635	44.417.205/0001-42	WESLEY EVANGELISTA LOPES DOS SANTOS 44707064850
7403976	44.430.645/0001-30	WESLEY NICOLAS SILVA 23564819827
7402813	44.418.436/0001-70	WESLEY WILLIAM ROBERTO CONSCETTA 22568876859
7410743	44.483.739/0001-77	WESLEY ALLON MIZAEAL BERTOSO DA SILVA 36028658863
7405138	44.438.508/0001-41	WILLIAM DE OLIVEIRA COSTA 26176298806
7405928	44.444.533/0001-38	WILLIAN CASSIANO VIEIRA MENDES CIARNUTO 26550793882
7407360	44.455.234/0001-07	WILLYANNE VALADARES DE LIMA 50214031845
7402716	44.417.604/0001-03	YUJI RAFAEL VALLIM HOFSTATTER 38006791830

MARIA ELIANDRA DA SILVA  
AFTM/CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, n.º. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Aline Afonso Viana, Matrícula: 124.801-4  
dia: 15/12/2021 às 9:00hs.

Campinas, 09 de dezembro de 2021

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, n.º. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Aline Afonso Viana, Matrícula: 124.801-4  
dia: 15/12/2021 às 9:00hs.

Raquel Bueno Silveira, Matrícula: 64.986-4  
dia: 15/12/2021 às 9:30hs.

Sara Cristina Borges Bueno, Matrícula: 119.615-4  
dia: 15/12/2021 às 10:00hs.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 03/2016, 09/2019 E 01/2021

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por classificação, a comparecerem dia 16/12/2021 (quinta-feira), ao Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, nos LOCAIS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO, para a realização de

reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

**Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

EDITAL 03/2016 – EDUCAÇÃO					
CARGO	CLA LAC	NOME	DOCUMENTO	LOCAL	HORÁRIO
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	58	TELMA JULIANA PEREIRA	329353287	PLENARINHO (2º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL – ENTRADA PELO ESPAÇO DO SERVIDOR)	10H15
DIRETOR EDUCACIONAL	134	FLAVIA BLAZUTTI ELIAS	27205391		10H15
PROFESSOR ADJUNTO I	181	SUELI IWASAWA	462577740		10H15
EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO					
CARGO	CLA LAC	NOME	DOCUMENTO	LOCAL	HORÁRIO
CONTADOR	12	GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO	25522447-9	SALA DE REUNIÃO DO 7º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL	14H30
AGENTE ADMINISTRATIVO	74	DANIELA LAZARINI	29185013-3	PLENARINHO (2º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL – ENTRADA PELO ESPAÇO DO SERVIDOR)	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	75	GRACIELA OLIVEIRA	25600795-0		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	76	FERNANDO PAMPHILO DE CRISTO BATISTA DA SILVA	46284002-5		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	77	ROGER SOUSA MARGUES DE OLIVEIRA	46857640-X		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	78	ANDREA BENETTON	23076336-4		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	79	ANA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	32035107-5		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	80	CAIO CESAR RIBAS	42342972-3		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	81	HEBER LUIZ DE SOUZA FILHO	60885803-1		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	82	DANIEL CLAUDINO	45126246-3		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	83	LOHANA PAMELA DE SOUSA PEARCE	015550202000-5		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	84	ANTONIO CELSO MORAES	18508571		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	85	WESLEY TADEU SASTRE DE ALCANTARA	40515743-5		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	86	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	50240391-3		10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	87	MARILIA CASTRO DEGROSSI	44021863-9		10H15

EDITAL 01/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
FUNÇÃO	CLA LAC (*)	CLA PPP	CLA PCD	LISTA CON-VOC	DOCUMENTO	NOME	LOCAL	HORÁRIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	126	--	--	LAC	294674688	INÁCIA VIEIRA LIMA	PLENARINHO (2º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL – ENTRADA PELO ESPAÇO DO SERVIDOR)	9H30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	128	--	--	LAC	436186238	ELIANE NEVES LIMA		9H30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	129	--	--	LAC	302317648	ROSENEIDE DE OLIVEIRA SIQUEIRA		9H30

(\*) O CANDIDATO DE CLASSIFICAÇÃO 127 JÁ FOI CONVOCADO PELA LISTAGEM PPP EM 29/09/2021.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Processo SEI 2019.00015921-77.

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação.

Assunto: Prestação de serviços relacionados à execução do PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social no âmbito do PAC QUILOMBO - TC 292.892-45/2009 - análise de aditamento para acréscimo quantitativo no percentual do Termo de Contrato nº 152/2019.

DESPACHO: Considerando os pareceres antecedentes da Secretaria de Justiça, da PMC-SMJ-PGM-PLC-NCAP, que opina pela viabilidade do ADITAMENTO para acréscimo quantitativo no percentual de 24,99% do Termo de Contrato nº 152/2019 e, nos exatos termos do que preceitua a legislação em vigor e, justificadas as condicionantes, AUTORIZO:

1.O aditamento para acréscimo quantitativo do Termo de Contrato nº 152/2019 cele-

brado entre a Municipalidade e a pessoa jurídica COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB, cujo objeto é prestação de serviços referentes ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTs a ser desenvolvido no âmbito do PAC QUILOMBO, mantidas as condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 152/19 (doc. SEI 2021235), com o acréscimo quantitativo no importe de R\$ 254.960,57 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) referente ao percentual de 24,99% do Termo de Contrato nº 152/2019, conforme justificado no Despacho 4309858, nos termos do artigo 8º, incisos III e V do Decreto Municipal 18.099/2013.

2. Publique-se.

3. Em seguida, à SMJ/PGM/Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleos de Formalização de Ajustes, para a elaboração do Termo Contratual próprio e, após, restituindo-se, após a esta pasta de Habitação para anotações e acompanhamento da execução do objeto e demais providências.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**ARLY DE LARA ROMEO**  
Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SEI.PMC n.º 2019.00038874-76

Interessada: Secretaria Municipal de Justiça

Assunto: Ref. Análise jurídico-formal de pedido de prorrogação contratual - Pareceres - Ciência - Autorização.

À vista da solicitação do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON-CAMPINAS, dos pareceres do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.4580000) e do Senhor Procurador-Geral do Município em exercício (doc. 4580556), que indicam, respectivamente, a necessidade, a possibilidade e a inexistência de óbices jurídicos à prorrogação pretendida, e considerando ainda, as justificativas e informações precedentes da Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal (doc. 4780711), que instruem os autos na forma recomendada, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Contrato n.º 162/2019, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA-CAMPINAS, que tem por objeto o fornecimento de água e o afastamento de esgoto para a sede do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON-CAMPINAS, instalada à Rua Maria Monteiro n.º 1.028, bairro Cambuí, nesta cidade, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/01/2022;

2 - A despesa decorrente daquela prorrogação, no valor total de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais);

3 - Publique-se;

4 - Na sequência, encaminhe-se o processo ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização do Termo Contratual pertinente e demais medidas de sua alçada, e após, retornem os autos à Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal desta Secretaria, para as demais medidas e prosseguimento.

Campinas, 09 de dezembro de 2021  
**DR. PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado SEI n.º 2019.00036693-04

Interessada: PMC/PMC-SMAJ-GAB/PMC-SMAJ-GAB-CSAAFP

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para o Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON - Solicitação de prorrogação contratual - Autorização.

Os pareceres do Sr. Procurador Municipal do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc.4670395), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.4677259) e do Sr. Procurador-Geral do Município (doc.4678119), indicam a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas as condicionantes ali apontadas, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Companhia Paulista de Força e Luz (Termo de Contrato n.º 11/20 - doc.2145553), por mais 12 (doze) meses, para continuidade do fornecimento de energia elétrica do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON em sua sede administrativa;

A despesa correspondente, no valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), consoante indicado nos docs. 4637557 e 4638637;

Publique-se.

Ante as providências já adotadas, ao NFA/PLC, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria/Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 09 de dezembro de 2021  
**DR. PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

## EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00038916-93 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Retificação do Termo de Fomento n.º 133/2021 Entidade: MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA CNPJ nº 46.116.273/0003-69 Objeto: Retificação do item 2.1.1

Assinatura: 10/12/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00038391-37 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Contratação Direta n.º 033/18 Contratada: Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnóstico LTDA. CNPJ nº 18.628.083/0002-04 Termo de Contrato n.º 108/18 Termo de Aditamento n.º 158/21 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses Valor: R\$ 31.975,92 Assinatura: 05/11/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00011003-20 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Fomento n.º 43/21 Termo de Aditamento de Fomento n.º 180/21 Entidade: NAS - NUCLEO DE AÇÃO SOCIAL CNPJ nº 01.502.318/0001-33 Objeto: prorrogação Prazo: até 29 de dezembro de 2021 Assinatura: 09/12/2021

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA PGM Nº 017/2021

O Procurador-Geral do Município de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 255/2020, resolve:

Nomear, sem prejuízo de suas funções ordinárias, com fulcro no art. 18, da Lei Complementar supracitada e art. 8º, do Decreto Municipal nº 21.199/2020, para integrar a Equipe de Ações Especiais para acompanhamento do processo nº 2272423-08.2021.8.26.0000, interposto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face do art. 144-A, §1º, II e III, da Lei Complementar nº 10/2004), os seguintes Procuradores:

Dr. Édson Vilas Boas Orru, como Coordenador;  
Dr. Rodrigo Guersoni;  
Dr. Henrique Romanini Subi; e  
Dra. Ana Elisa Souza Palhares de Andrade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

#### PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO situado na Rua Américo Brasiliense, nº 350, sob o protocolo 2021/11/10360, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 21/11/10360 ANDRÉ LUIS DA SILVA

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENADOR EIV-RIV/GS/SEPLURB

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

#### Prazo de 30 (trinta) Dias:

##### PELA DIRETORIA DO DEPLAN

Prot. 2021/11/14180 - Safri Ruiz Sanfeliuse  
Prot. 2021/11/14198 - MRV Engenharia e Participações S/A  
Prot. 1990/0/25544 - Marino Ziggatti

##### PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2021/11/11779 - Alberto Siano Neto  
Prot. 2021/11/11274 - Vanessa Guimarães Vial  
Prot. 2019/11/12542 - Rodolfo Guerra  
Prot. 2020/11/10271 - Arlete Bueda Nery  
Prot. 2021/11/8414 - Luciana H. Derubeis  
Prot. 2020/11/13115 - Andrea Fernanda C. Montovani  
Prot. 2021/11/13080 - Marcio Bortoletto

##### PELA CSPV/DEPLAN

Prot. 2021/10/7494 - Companhia Brasileira de Distribuição  
**PROTOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN**  
Prot. 2021/11/13736 - Neto Comercio de Frutas  
Prot. 2021/11/14267 - Alexandre Tadeu Alves Moreira  
Prot. 2019/11/10529 - Nadia Farmici de S. Santos

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

#### Prazo de 30 (TRINTA) dias.

##### PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

Prot. 2010/11/13791 - Ademar Roberto Lavorati  
Prot. 1966/0/8405 - Julio C. Ruiz  
Prot. 1996/0/25487 - Lucia Maria de M. Storari  
Prot. 2021/10/7078 - Rafael Almeida da Silva  
Prot. 2021/10/7079 - Rafael Almeida da Silva

##### PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot.2021/11/14279 - NG Medica Eireli  
Prot. 2021/11/11882 - Fernando F. Rocha  
Prot. 2021/11/14392 - Telefonica Brasil S/A

Prot. 2021/11/15044 - Alessandra Ramos de A. Ferreira  
 Prot. 2021/11/12591 - Rodrigo Antonio P. Martins  
**PELO SE TOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS**  
 Prot. 1953/0/5809 - Laloni e Barthus -  
**PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRAFICA**  
**O Comparecimento deverá ser agendado pelo telefone 2116-0650**  
 Prot. 2020/11/4206 - Marcelo Leal Soares  
 Prot. 1991/0/57230 - Comercial e Construtora Agriucola Recanto do Sol Ltda  
 Prot. 2021/11/12357 - Glaucia Saraiva Lima  
 Prot. 2021/11/4187 - Yannick H. Zanetti

**PELO SETOR DE CERTIDÃO**

Prot. 2021/11/14435 - Ricardo Mattosinho  
 Prot. 2021/11/14436 - Ricardo Mattosinho  
 Prot. 2021/11/12587 - Condomínio Alphabusiness  
 Prot. 2021/11/14443 - Maria Cecília C. Pereira  
 Prot. 2021/11/14472 - Zenith Agrimensura e Geodesia SS Ltda  
 Prot. 2021/11/10531 - Tiago da Silva Moraes  
 Prot. 2021/11/12644 - Edelweiss Adm. e Part. de Bens Imóveis e Patrimoniais Ltda  
 Prot. 2021/11/11560 - Flavio Moraes Crivellaro  
 Prot. 2021/11/11561 - Flavio Moraes Crivellaro  
 Prot. 2021/11/11179 - Nilton C. B. De Lima  
 Prot. 2021/11/11187 - Mauro Torres do Prado  
 Prot. 2021/11/15239 - Carlos Cesar Francisco

**PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS**

Prot. 2021/11/12999 - Asteriano Rodrigues da Saude  
 Prot. 2021/11/10489 - Sylvio Roberto de Lima Barbosa  
 Prot. 2021/11/10488 - Sylvio Roberto de Lima Barbosa  
 Prot. 2019/10/3854 - Rubens Araujo Silva

**PELA COORDENADORIA DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS**

Prot. 2021/11/14508 - Rogério Medina Cunha  
 Prot. 2021/10/7800 - Oceano Participações e Adm. Ltda  
 Prot. 2021/10/8594 - Fabio de Medeiros  
 Prot. 2020/10/11249 - Marina Aparecida Marini  
 Prot. 2021/10/4233 - 3 Oficial de registro de Imóveis

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO**

Prot. 21/11/15437 ASSOC. BRASILEIRA DE ENG. SANITARIA E AMBIENTAL-ABES -  
 PROT.21/11/15055 CAPUA EVENTOS LTDA-ME - PROT. 21/11/15697 SOCIED. PAULISTA DE REU-  
 MATOLOGIA - PROT. 21/11/15187 CAMILA TIBURTINO SILVA CORREA - PROT. VIDOTTI EVEN-  
 TOS LTDA - PROT. 21/11/14383 IKIGAI PARTIC. COMERCIAL SERV. E EVENTOS LTDA - PROT.  
 21/11/13528 ASSOCIACAO DO FUNDO DE PROMOCAO COLETIVAS DO SHOPPING PARQUE DAS  
 BANDEIRAS.

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)**

Prot. 21/11/4235 QUALITY TRANSPORTES RAPIDAS LTDA - PROT. 19/11/13691 CUNZOLO LO-  
 CACAO DE MAQUINAS TRANSPORES E REMOCOES - EIRELLI - PROT. 21/11/10717 IRIS JAR-  
 DIM DE INFANCIA WALDORF LTDA - PROT. 19/11/14528 CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA  
 VIDA - PROT. 21/11/3116 DISCAMPCHOC COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - PROT. 19/11/6836  
 S & S PLANEJADOS LTDA - PROT. 21/11/1002 MSZ CLINICA ODONTOLOGICA E CONSULTORIA  
 LTDA - PROT. 19/11/8967 GREEN - EMPRESA BRASILEIRA DE INGREDIENTES E ADITIVOS PARA  
 ALIMENTOS LTDA - PROT. 21/11/12627 ACADEMIA DE EDUCACAO BASICA EG3 LTDA - PROT.  
 21/11/11509 CARREFOUR COMERCIO E INDUTRIA LTDA.

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

Prot. 21/11/7290 GABRIEL DE LIMA VASQUEZ CESAR - PROT. 21/11/9207 ENGEPOL CONSTRUTO-  
 RA LTDA - PROT. 21/11/14742 CRISTINA ANTONELLI LEHOCKZKI - PROT. 20/11/9335 BAR DA FI-  
 GUEIRA LTDA - PROT. 21/11/1598 CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - PROT. 20/11/10940  
 BOUTIQUE FORMENTEIRA LTDA - ME - PROT. 20/11/7441 INSTITUTO PRESBITERIANO MA-  
 CKENZIE - PROT. 18/11/7375 RICARDO ANTUNES FELIX PEREIRA - PROT. 19/11/6606 SECURITY  
 SEGURANCA LTDA - PROT. 21/11/13175 AUTO POSTO SAO TOMAZ LTDA - PROT. 21/11/13440 OR-  
 GANON FARMACEUTICA LTDA - PROT. 21/11/5074 GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
 EIRELI - PROT. 21/11/6515 IEDA MARIA PAIA CEOLIN - PROT. 21/11/6867 ROSEMEIRE ALVES  
 ALVARES DRESLER - PROT. 21/11/9537 JOSE S. DOS SANTOS CONSTRUÇOES - PROT. 21/11/12845  
 MCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.

**DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**

Prot. 21/11/14615 LABORATORIO ESPECIALIZADO EM LIQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA.

**INDEFERIDOS**

Prot. 21/11/4372 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - PROT. 21/11/10419 BENI CAR CO-  
 MERCIO, IMPORTACAO E VEICULOS LTDA - PROT. 19/11/14029 MAYARA KAROLINE MARTINS  
 FELISBERTO - PROT. 12/11/12082 MARCOS RODRIGUES BUENO - ME - PROT. 13/11/15093 PARK  
 TOWER HOTEL E CONVENCOS LTDA - PROT. 20/11/11757 A. PORTO DE SOUZA INSTALACOES -  
 ME - PROT. 21/11/11414 OXIPRESS CORTE EM ACO - PROT. 21/11/11647 LIVIA COBOS STEFANELLI  
 - PROT. 21/11/9899 ROBSON DE SOUZA PINTO ESTACIONAMENTO - ME - PROT. 21/11/8403 DEVA-  
 NIL MARTINS INACIO - PROT. 21/11/13733 AMANDINO DE JESUS FINS DE CARVALHO - PROT.  
 15/11/15530 MAGALI DE LIMA.

**INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO**

Prot. 21/11/15190 GAIA PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS EIRELI.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

A. PORTO SOUZA INSTALACOES - ME - PROT. 16/11/12124 IGREJA PENTECOSTAL PORTA DA  
 SALVACAO - PROT. 21/11/11481 FRUTAS CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/6936 RPR CAPTACAO  
 E TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL LTDA - ME - PROT. 21/11/11885 TELEFONICA BRASIL S.A.  
 - PROT. 21/11/11883 TELEFONICA BRASIL S.A. - PROT. 21/11/11884 TELEFONICA BRASIL S.A. -  
 PROT. 21/11/13228 CABALA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - PROT. 21/11/9464 COMERCIAL  
 CAMPINAS GOTO LTDA - PROT. 21/11/13181 JERMISON MARQUES DA SILVA 38612805821 - PROT.  
 21/11/14182 JAIRES FAGNO GOMES - PROT. 21/11/14015 LUIS HENRIQUE GUERATTO - PROT.  
 20/11/8194 SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - PROT. 20/11/12141 PI  
 ADMINISTRACAO EM COMPLEXOS IMOBILIARIOS LTDA (IBIS HOTEL CAMPINAS) - PROT.  
 21/11/13983 A. LOMBARDI & CIA LTDA - PROT. 18/11/9752 INSTITUTO OFTALMOOTORRINOLA-  
 RINGOLOGICO LTDA - PROT. 21/11/8049 ALUMINEWS COMERCIO DE VIDROS, ESQUADRIAS  
 METALICAS E SERVICOS DE INSTALACAO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA - PROT.  
 21/11/7316 IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA CAMPINAS.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJE-**  
**TOS - CDAP****DEFERIDOS**

Prot. 19/11/12934 SEBBASTIAO APARECIDO MONTANHEIRO - PROT. 20/11/3729 MARIA APARE-  
 CIDA NEVES - PROT. 21/11/11771 LUIZ JUBERTO ROSSI DE JESUS - PROT. 21/11/11133 RIO SÃO  
 LOURENÇO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 21/11/8957 RAFAEL SALIM LUCCARELLI  
 - PROT. 20/11/1293 JOSE CARLOS DA SILVA - PROT. 20/11/6853 REGINALDO ALBERTO SOMMAG-  
 GIO - PROT. 19/11/12225 JOAO PAULO BOLINA - PROT. 21/11/294 JEFFERSON CASTRO AMORIM  
 - PROT. 20/11/4643 SANDRA MARIA NUCCI - PROT. 19/11/16826 RODRIGO OTAVIO AYDAR MON-

TEIRO - PROT.20/11/4562 JOAO BATISTA PIZZOLATTO FILHO - 21/11/11705 - STEFANI CAROLINE BARROS - PROT. 20/11/3679 WALDEMAR QUINTAL - PROT. 20/11/3727 MATEUS FRANCO.

**DEFERIDOS OS RECURSOS - TORNAM-SE SEM EFEITOS OS INDEFERIMENTOS PUBLICA-**  
**DOS NO D.O.M. DE 01/10/21**  
 PROT. 21/11/12848 MATHEUS GUILHERME PARAIZO ALVES - PROT. 21/11/12844 MATHEUS GUI-  
 LHERME PARAIZO ALVES.

**DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 2096/2019, REFE-**  
**RENTE AO PROT. 19/99/585**  
 PROT. 21/11/11937 RENATA ROCHA SOARES.

**INDEFERIDOS**

Prot. 21/11/11411 MARCELO DANIEL VALLIM PENTEADO - PROT. 21/11/10198 CELIO DO CARMO FLORENTINO.

**CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 346/2015**

Prot. 14/11/19406 GUILHERME HENRIQUE NOBRE MACHADO ZANIOLO.

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**

Prot. 21/11/11888 ANDRE LUIZ BERTAZOLLI.

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**

Prot. 21/11/12225 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 21/11/12801 CLEYTON TEIXEIRA LIMA.

**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**

Prot. 21/11/12100 MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA.

**CONCEDIDA SOLICITACAO DE PRAZO INDETERMINADO EM CONFORMIDADE COM O**  
**DECRETO 18864/15**Prot. 21/11/6697 COOPERATIVA HABITACIONAL CHAPADAO.  
Campinas, 10 de dezembro de 2021**SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*TERMO DE RETIFICACÃO E RATIFICACÃO DAS ASSINATURAS DA*  
*PUBLICAÇÃO FEITA NO D.O.M. DO DIA 10/12/2021 REFERENTE AO*  
*ASSUNTO "AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE*  
*EMBARGO URBANÍSTICO E AMBIENTAL"*

**SEI PMC.2020.00062968-18****Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

CONSIDERANDO a constatação de parcelamentos do solo, edificações e empreendi-  
 mentos imobiliários em área de Unidade de Conservação de uso sustentável, Área de  
 Proteção Ambiental - APA Campo Grande, instituída por meio do Decreto Municipal  
 nº 17357/11 e ratificado pela Lei Complementar nº 35/2012, sem prévio licenciamento  
 ou autorização urbanística e ambiental;

CONSIDERANDO que a APA do Campo Grande contém fragmentos de floresta es-  
 tacional semidecidual, cerrado, fragmento de transição entres estes, mata mista e, em  
 áreas de inundação, fundos de vale e campos de várzea, perfazendo em área vegetada  
 fundamental para a função ecológica da região e qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a APA do Campo Grande possui como objetivos a conserva-  
 ção do patrimônio natural, visando à melhoria da qualidade de vida da população e  
 à proteção dos ecossistemas regionais; a proteção dos mananciais hídricos, especial-  
 mente as nascentes dos córregos Água Comprida, Paviotti e Terra Preta, afluentes  
 do rio Capivari; o controle das pressões urbanizadoras e das atividades agrícolas e  
 industriais, compatibilizando as atividades econômicas e sociais com a conservação  
 dos recursos naturais, com base no desenvolvimento sustentável; a preservação dos  
 remanescentes de mata nativa, bem como a proteção das faixas de preservação per-  
 manente e a recuperação das matas ciliares; a proteção das várzeas, consideradas de  
 preservação e proteção permanente; o controle do parcelamento do solo na área rural,  
 visando à manutenção e à viabilidade da produção agrícola e conservação da natureza,  
 condicionada ao licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que a APA do Campo Grande está localizada na Macrozona de  
 Relevância Ambiental, conforme Plano Diretor Estratégico, nos termos do art. 5º, IV  
 da lei Complementar nº 189/2018; e

CONSIDERANDO que as ocupações antrópicas ilegais localizam-se em área rural  
 do Município;

As Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo, pela Coordenadoria Depar-  
 tamental de Fiscalização - CDFIS/DECON e do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvi-  
 mento Sustentável, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, com  
 fulcro nos artigos 14 e seguintes da Lei Complementar 49/2013 e artigos 101, II e 108  
 do Decreto Federal nº 6.514/2008; artigos 59, I e 60 da Lei Complementar n. 208/2018  
 e artigos 43, § 1º e 161 da Lei Complementar n. 09/2003, vem pelo presente impor  
 o EMBARGO, por tempo indeterminado, dos parcelamentos de solo, obras, edifica-  
 ções e construções clandestinas e/ou irregulares abaixo identificados ficando proibida  
 a construção e/ou continuação de qualquer tipo de parcelamento, de edificação ou  
 empreendimento imobiliário.

	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO	BAIRRO
1	ESTRADA WERNER HABIG, 831	CONDOMÍNIO SÍTIO DO LAGO	TERRA PRETA
2	ESTRADA WERNER HABIG, 701	CONDOMÍNIO SÍTIO DO LAGO -COMÉRCIO	TERRA PRETA
3	ESTRADA WERNER HABIG, S/Nº	CONDOMÍNIO SÍTIO DO LAGO -COMÉRCIO	TERRA PRETA
4	ESTRADA WERNER HABIG, S/Nº	CONDOMÍNIO SÍTIO DO LAGO -COMÉRCIO	TERRA PRETA
5	ESTRADA WERNER HABIG, S/Nº	CONDOMÍNIO PANTANAL I	TERRA PRETA
6	ESTRADA WERNER HABIG, S/Nº	CONDOMÍNIO PANTA- NAL II	TERRA PRETA
7	ESTRADA WERNER HABIG, S/Nº	CONDOMÍNIO MONTE VERDE	TERRA PRETA
8	ESTRADA WERNER HABIG, S/Nº	CONDOMÍNIO MONTES CLAROS I	TERRA PRETA
9	ESTRADA WERNER HABIG, S/Nº	CONDOMÍNIO	FAZ. STA. MARGA- RIDA
10	RUA UM X JOÃO BARONI	CONDOMÍNIO	JD. PAVIOTTI
11	ESTRADA SERV. JANUÁRIO GUILHERME	CONDOMÍNIO PANORAMA	JD. AMANDA II

12	ACESSO ESTRADA ANTÔNIO ARTEN S/Nº	CONDOMÍNIO ESPAÇO FELIZ	CAMPO GRANDE
13	ACESSO ESTRADA ANTÔNIO ARTEN S/Nº	CONDOMÍNIO SANTO ANDRÉ	CAMPO GRANDE
14	ACESSO ESTRADA ANTÔNIO ARTEN S/Nº	CONDOMÍNIO RECANTO DO LAGO	CAMPO GRANDE
15	ACESSO ESTRADA ANTÔNIO ARTEN S/Nº	CONDOMÍNIO	CAMPO GRANDE
16	ACESSO ESTRADA ANTÔNIO ARTEN S/Nº	CONDOMÍNIO	CAMPO GRANDE

A comercialização de lotes e/ou intervenção realizada na área acarretará a aplicação das sanções legais previstas em lei.

O presente Ato de Embargo não substitui outras medidas de poder de polícia urbanística e ambiental.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SVDS

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS/DECON

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00002703-88 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 108/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2021.00002703-88 homologado conforme documento 4531955 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 7.801,00** (Sete mil, oitocentos e um reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **LA VIE HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de **R\$ 5.154,00** (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 06 Ata Registro de Preços nº 470/2021.

- **BIOINFINTY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI**, no valor total de **R\$ 2.647,00** (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 471/2021.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00045142-23 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 269/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (uso geral). Diante dos elementos constante no presente processo administrativo SEI 2019.00045142-23 homologado conforme documento 3171713 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 2.459,91** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, no valor total de **R\$ 595,00** (quinhentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento do lote 16, Ata Registro de Preços nº 612/2020;

- **PORTAL LTDA**, no valor total de **R\$ 1.064,25** ( um mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 613/2020;

- **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 320,66** ( trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 614/2020;

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 22, Ata Registro de Preços nº 616/2020

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00037662-79 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 168/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00037662-79 documento 4516939 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 169.433,64** (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.** - no valor total de **R\$ 35.300,00** ( trinta e cinco mil e trezentos reais), para o fornecimento dos lotes 14,26 e 29 Ata Registro de Preços nº 525/2021;

- **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, no valor total de **R\$ 13.700,00** (treze mil e setecentos reais), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 530/2021;

- **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.** no valor total de **R\$ 18.711,00** ( dezoito mil, setecentos e onze reais), para o fornecimento dos lotes 22 e 30, Ata Registro de Preços nº 531/2021;

- **DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA.** no valor total de **R\$**

**25.191,60** (vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 532/2021;

- **MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 38.600,44** (trinta e oito mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 19,25,28 e 45, Ata Registro de Preços nº 535/2021;

- **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.**, no valor total de **R\$ 37.930,60** ( trinta e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 15,44,48 e 52, Ata Registro de Preços nº 536/2021;

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE JULHO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00047851-02 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 275/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de pilha alcalina AAA. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2021.00047851-02 homologado conforme documento 4569045 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 4.340,70** ( Quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.** no valor de **R\$ 4.340,70** ( quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata de Registro de Preço nº 539/2021;

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00033511-50 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 323/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de sacos plásticos. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo SEI 2021.00033511-50 homologado conforme documento 4791524 e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 9º inciso II, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **ROMA COMERCIAL LTDA.**, para os itens **01**(R\$ 29,50) e **02**(R\$ 27,00), no valor total de **R\$ 12.650,00** (doze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### PORTARIA SMS Nº 13 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

SEI:PMC.2020.00015953-70

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e Considerando a Lei Federal nº 14.189/2021 que prorroga até 31/12/2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas aos prestadores de serviço de saúde,

Resolve:

**Art. 1º.** Revogar a Portaria SMS nº 06, de 31 de março de 2020, a partir de 01/01/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**DR. LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2021.00062587-38	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL JATIBELA
PMC.2021.00054237-43	ONG PORTADORES DA ALEGRIA
PMC.2021.00057973-17	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REABILITAÇÃO
PMC.2021.00052381-72	SILCON AMBIENTAL LTDA
PMC.2021.00069663-17	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS PARQUES LUCIAMAR E XANGRILÁ - AMPLPX

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo n. PMC.2021.00003112-46 - Interessado.:** SMS - Ref.: Pregão Eletrônico 020/2021 - **Objeto:** Registro de Preços emulsão RR 2C que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 59.200,00** (cinquenta e nove mil e duzentos reais) a favor da empresa **CBA - ASFALTOS LTDA** referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 086/2021.

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EXPEDIENTE DESPACHADO (RERRATIFICAÇÃO)  
PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo nº 2015/10/16.669 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Objeto:** Contratação da Cooperativa de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida - Projeto Reciclar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fulcro no artigo 24, XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93, retificamos o valor autorizado no despacho publica do no Diário Oficial do Município em 22/09/2021 (pag. 49) em favor da Cooperativa de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida - Projeto Reciclar.

**Onde se lê: R\$ 470.763,00**

**Leia-se: R\$ 578.508,45**

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - INTERINO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00007146-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de

resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 3.848.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **SILCON AMBIENTAL LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº PMC.2021.00003112-46 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 249/2021 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 114.750,00** (cento e catorze mil setecentos e cinquenta reais) para fornecimento do material referente ao 01 da Ata de Registro de Preço nº576/2021.

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 08 a 12 de novembro de 2021.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 06/12 A 10/12/2021						
*ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO*						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2021001254	04/12/2021	III	ATZ	VILA PORTUGAL SPE LTDA	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA FERNÃO LOPES, 855, PQ TAQUARAL
2021001282	04/12/2021	III	ATZ	CARLOS ROBERTO NEIVA	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SANTA MARIA ROSSELLO, 674, MAN-SÕES STO ANTONIO
2021001280	03/12/2021	III-SG	ATZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	RUA GUILHERMINA GOMES LUND, S/N, RES COSMOS
2021001158	08/12/2021	I	LP	CONCRETIA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	EMPREENHIMENTO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ALBERTO FARIA, 74, JD BRASIL
		III	TCA		COMPENSAÇÃO	
2021001195	07/12/2021	IV	RLO	ESMAF MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS	RUA UIRAPURU, 0, VL PADRE MANOEL DA NOBRAGA
2021001265	07/12/2021	I	CDL	PAULO ANTÔNIO AROUCA	EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321, TIJUCO DAS TELHAS
2021001275	08/12/2021	I	LP	IGREJA BASTISTA DO CAMBUI	EMPREENHIMENTO COMERCIAL/INSTITUCIONAL	RUA DOUTOR CARLOS FRANCISCO DE PAULA, 206, CENTRO
		III	TCA		COMPENSAÇÃO	
2021001290	07/12/2021	I	LI	CORRECTOR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EMPREENHIMENTO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA MARIA MONTEIRO, 536, CAMBUÍ
2021001291	07/12/2021	IV	ETM	AXXO SERVICOS DE PINTURAS LTDA	SERVIÇOS DE PINTURA ELETROSTÁTICA	VIA DANILO GLAUCO PEREIRA VILLAGE-LIN, 285, JD CAMPOS ELISEOS
2021001292	08/12/2021	I	CDL	ELEONORA CAVALCANTE ALBANO	EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321, TIJUCO DAS TELHAS
2021001294	08/12/2021	IV	CDL	PRONTO EXPRESS LOGISTICA S.A.	LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS	ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO, 854, TCHNO PARK
2021001306	10/12/2021	IV	RLO	HARDY ANDRADE ARTES GRAFICAS LTDA	GRÁFICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO	RUA MANOEL FRANCISCO MENDES, 330, JD DO TREVÓ

**DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 06/12 A 10/12/2021**

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
III-SG	2021001020	ATZ 134/2021-III-SG	LEO CARLOS AMANTE PINTO DE OLIVEIRA	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 636, RES JATIBELA	03/12/2023
IV	2021001068	RLO 171/2021-IV	VERSATELE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS	RUA JOÃO DE SOUZA COELHO, 25, PQ VIA NORTE	03/12/2025
III-SG	2021001069	ATZ 135/2021-III-SG	ROBSON DANIEL DE SOUSA	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	RUA DELMIRA CLEMENTINA FRANCESCHINI, 0, SOUSAS	03/12/2023
IV	2021001187	ETM 170/2021-IV	I. C. FONT HIDROMEL	FABRICAÇÃO DE VINHO	RUA ARTEMIRO CARUSO ANDRE-OLLI, 359, JD SÃO JOSÉ	
III	2021001234	TCA 342/2021-III	HIPICA BOULEVARD EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN, 2101, BAIRRO DAS PALMEIRAS	
IV	2021001273	CDL 169/2021-IV	R.M. DE SOUZA MANUTENCAO HIDRAULICA EIRELI	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA, DE GÁS, AR CONDICIONADO E OUTROS	RUA PROFESSOR JAIRO RAMOSR, 229, JD CAMPOS ELISEOS	
DLA	2014000950	TECA 137/2021-DLA	CLAUDEMIR FERNADO MASSOLA	COMPENSAÇÃO	-	
DLA	2016001266	TECA 138/2021-DLA	ROBERTO DUCATTI	COMPENSAÇÃO	-	
DLA	2019000404	TECA 139/2021-DLA	VESTA 1 - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	COMPENSAÇÃO	-	
DLA	2021000871	TECA 140/2021-DLA	ROBERT BOSCH LTDA	COMPENSAÇÃO	-	
DLA	2021001025	TECA 141/2021-DLA	PLANA REFLORESTAMENTO EIRELI	COMPENSAÇÃO	-	
III-SG	2021001130	TR 136/2021-III-SG	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	RUA ANTONIO MACHADO E SILVA, S/N, JD CARLOS LOURENÇO	
III	2021000576	ATZ 346/2021-III	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA BARÃO GERALDO DE REZENDE, 295, VL ESTÁDIO	06/12/2023
III	2021000591	TCA 343/2021-III-RET	LEROY EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PROENÇA, 73, BOSQUE	

III	2021000962	TCA 344/2021-III	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA, 36, NOVA CAMPINAS	-
I		LP 210/2021-I		EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL		07/12/2024
I	2021001026	LP 209/2021-I	SOTO 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL	RUA DOUTOR ISRAEL MARTINS, 30, PQ RES VILA UNIÃO	06/12/2025
III		TCA 345/2021-III		SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS		-
IV	2021001000	LP/LI/LO 172/2021-IV	R. M. DA SILVA MARCOLINO	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA CUSTÓDIO JOSÉ INÁCIO RODRIGUES, 871, PQ INDUSTRIAL	06/12/2025
III	2021000897	TCA 347/2021-III	MARCIA ABDALA	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EXPEDICIONÁRIO ORLANDO IÓRIO	
II	2021001239	CDL 061/2021-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO, RECAPEAMENTO	ESTRADA DO MÃO BRANCA	
I	2021000474	LP 211/2021-I-RET	CBR MAGIK LZ 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 334, CENTRO	06/07/2023
I	2021000994	LP 212/2021-I-RET	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362, VILLA GARDEN	17/11/2023
III	2021001244	TCA 348/2021-III	RUBENS LOMBARDI	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMÍLIA SERRA OTRANTO, 4801, CHACARAS SÃO MARTINHO	
III	2021000970	TCA 349/2021-III	B.F.X CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EDUARDO LANE, 239, JD BRASIL	
I	2021001292	CDL 213/2021-I	ELEONORA CAVALCANTE ALBANO	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL HORIZONTAL	AVENIDA LUIZ ANTONIO LALONI, 321 (UNID. 283), COND ESTANCIA PARAISO	
III-SG	2021001245	TR 137/2021-III-SG	HELIO ERASMO CASTANHO SILVEIRA	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	RUA DOUTOR SALVADOR AFFONSO PINHEIRO, 74, JD BOTANICO	
III	2021000519	TI 350/2021-III	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MARECHAL DEODORO, 1112, CENTRO	

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA****EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA**

Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2021 - (por videochamada)

**CONVOCAMOS** os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2021 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, ferramenta Meet, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:

- 1 - Fala da Presidência;
2. Aprovação da ata: Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2021
3. Agenda de Reuniões do Congeapa para o ano de 2022
4. Análise e votação de protocolos;
5. Atualização das CTs;
6. Apresentação pela servidora da SVDS Alethea Peraro: "Análise do atropelamento de mamíferos e da eficiência de passagens instaladas na APA de Campinas para subsidiar a tomada de decisão nos processos de instalação de passagens de fauna"
6. Fala dos Conselheiros.

Obs.: A reunião será veiculada no youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO**  
Presidente do Congeapa**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMPREV N° 33/2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar n° 10, de 30 de junho de 2004, **RESOLVE**:

- Designar o servidor Luís Carlos Moreira Miranda, matrícula n° 110040-8, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, durante férias regulamentares do servidor Marinaldo Fernandes Maciel, matrícula n° 64654-748, no período de 09/12/2021 a 23/12/2021. A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 07 de dezembro de 2021

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Diretor Presidente do CAMPREV**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 - PROTOCOLO N.º 2017/16/0559 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2017 - CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ: 08.602.745/0001-32.**  
- **OBJETO:** Prestação de serviços para fornecimento de seguro de vida em grupo.  
- **VALOR:** Valor estimado mensal de R\$ 8.898,12. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 20/09/2021 e se encerrando em 19/09/2022.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Termo Aditivo ao Termo de Permissão n° 013

Poder Permitente: EMDEC S/A  
Do permissionário: EDIVALDO DE BARROS CARMAZINI  
Para: RAFAEL SANTOS LIMA

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 06/12/2021

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**HOMOLOGAÇÃO**

E-PROTOCOLO: 2021/278-74

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de janela e Split, localizados nas instalações da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO

INTERESSADO: FJPO

DESPACHO/GP/FJPO

1. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública n° 007/2021 e da manifestação do Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n° 006/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de janela e Split, localizados nas instalações da FJPO para a empresa **FABIANA ALVES JAQUETA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.550.411/0001-74 classificada em 1º lugar no valor total de **R\$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais)**.

**2. AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais)?**.

3. Publique-se.

4. Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 10 de dezembro de 2021

**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira**RESOLUÇÃO FJPO N° 05/2021**

*Regulamenta os critérios para a concessão de Cesta Básica para os servidores da ativa do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, prevista na Lei Municipal n° 13.929/2010, inciso II, artigo 69.*

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os critérios para a concessão de Cesta Básica a ser fornecida aos servidores da ativa do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira,

**RESOLVE, ad referendum** do Conselho de Administração:

**Art. 1º** Estabelecer normas procedimentais relativas à concessão de Cesta Básica aos servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira.

**Art. 2º** O benefício de que trata esta Resolução Interna não integrará a remuneração do servidor para qualquer efeito legal e não haverá a incidência de contribuição previdenciária sobre ele.

**DOS BENEFICIÁRIOS**

**Art.3º** Poderá receber a cesta básica que se refere esta Resolução os servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal ativo da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

**Parágrafo único.** O direito ao benefício previsto nesta Resolução Interna será devido a partir do mês subsequente à admissão do servidor no quadro de pessoal da Fundação

José Pedro de Oliveira - FJPO.

#### DA PERDA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO

**Art. 4º** Perderá o direito ao benefício previsto nesta Resolução Interna o servidor que:  
**I** - se afastar de suas funções, sem a percepção de vencimentos, por mais de 15 (quinze) dias dentro do mês;

**II** - estiver cedido para outro órgão;

**III** - for exonerado ou demitido do quadro de pessoal da FJPO.

#### DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO

**Art. 5º** A Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO poderá conceder cesta básica, de acordo com sua disponibilidade financeira e orçamentária.

**Parágrafo único.** O início e o término da concessão do benefício serão definidos de acordo com a conveniência da FJPO, mediante disponibilidade financeira, orçamentária e prévio procedimento licitatório, para o estabelecimento de contrato com empresa fornecedora do benefício em questão.

**Art. 6º** Os produtos serão definidos mediante estudo financeiro e orçamentário, de maneira que se viabilize a inclusão e distribuição igualitária e essencial dos gêneros alimentares básicos.

**Art. 7º** No caso de insuficiência orçamentária e/ou financeira, a Fundação José Pedro de Oliveira, poderá estabelecer outra composição de cesta ou a suspensão do seu fornecimento.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** A FJPO caberá o pagamento integral do benefício que integrará seu planejamento financeiro anual.

**Art. 9º** A entrega das cestas básicas ocorrerá na sede da Fundação José Pedro de Oliveira para o servidor titular, podendo ser entregue para cônjuge ou filho previamente autorizados.

**Art. 10.** É de responsabilidade do servidor a atualização de seu cônjuge ou filhos junto à Coordenadoria Administrativa da FJPO, para autorização de retirada da cesta que lhe pertencer.

**Art. 11.** Caberá a Coordenadoria Administrativa a gestão do Contrato a ser firmado para o correto cumprimento desta Resolução.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira, podendo ser requerido parecer jurídico que subsidiará a decisão.

**Art. 13.** Esta Resolução Interna entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

### RESOLUÇÃO FJPO Nº 06/2021

*Dispõe sobre o preço público devido à FJPO - Fundação José Pedro de Oliveira, decorrente das atividades do Programa Construtores de Floresta O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,*

Considerando que a Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG) é o maior remanescente de Mata Atlântica, Floresta Estacional Semidecidual, da região Metropolitana de Campinas e que necessita de ações de restauração florestal para a sua conservação;

Considerando que o Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra, publicado pela Portaria ICMBio nº 64/2010, definiu uma Zona de Recuperação, na qual visa a implantação de projetos do Programa de Restauração Ecológica da FJPO;

Considerando que a restauração dessas áreas, além de visar a conservação da biodiversidade, também favorece o aumento na fixação de carbono e conservação de cursos d'água, beneficiando a saúde e bem estar da população como um todo;

Considerando que ações de educação ambiental são essenciais para conscientizar a população da importância da conservação da ARIE MSG;

Considerando que o projeto Construtores de Florestas faz parte do Programa de Restauração Ecológica FJPO;

Considerando que os plantios de mudas requerem cuidados, gerando custos na sua implantação e manutenção para a administração;

Considerando que frequentemente pessoa física e jurídica tem demonstrado interesse em contribuir para a restauração de áreas degradadas e realizar o plantio de mudas;

Considerando que a formação de parcerias é essencial para a implantação do Programa de Restauração Ecológica da FJPO;

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Administração, com amparo no art. 9º, §6º da Lei Municipal nº 5.118, de 14 de julho de 1981:

**Art. 1º** Fica fixado o Preço Público equivalente a 12 (doze) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC (ou unidade que a venha substituir) por muda, decorrente das atividades do Programa Construtores de Floresta, tendo em vista os serviços de manutenção das mudas que serão prestados pela FJPO.

**Art. 2º** O valor será calculado e pago integralmente via depósito/transferência bancária para a FJPO;

**Art. 3º** A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a comparecerem à 113ª Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo dia **15 de dezembro de 2021, às 14h00**, presencialmente na sede da FJPO ou por videochamada, conforme link abaixo, e, em segunda convocação, no dia **16 de dezembro de 2021**, no mesmo horário, para deliberarem sobre:

#### ORDEM DO DIA

Indicação e Nomeação de novo mandato de Tesoureiro;

Resolução **ad referendum FJPO Nº 02/2021**, que regulamenta o poder de polícia no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas, estabelece o processo administrativo para apuração destas infrações e dá outras providências;

Resolução **ad referendum FJPO Nº 03/2021**, que determina a avocação temporária da Brigada FJPO junto ao Gabinete da Presidência para as finalidades que especifica;

Resolução **ad referendum FJPO Nº 04/2021**, que regulamenta o pagamento parcial e antecipado da gratificação de natal no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira -

FJPO e dá outras providências.

Assuntos gerais.

Para aqueles que preferirem comparecer presencialmente, informamos que a Fundação está atendendo todos os protocolos sanitários estabelecidos no município para a efetiva prevenção da COVID 19.

#### 113ª Reunião Ordinária - Conselho Administrativo FJPO

Quarta-feira, 15 de dezembro - 2:00 até 3:00pm

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet-google.com/uac-cuvy-gtx>

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

#### EXTRATO

##### TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo nº:** 338/2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 30/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), com abastecimento a granel de acordo com as normas e procedimentos da ABNT, em regime de entrega automática ou contra pedido com equipamentos em regime de comodato. **Termo de Aditamento:** 264/2021. **Contratada:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.CNPJ:02.430.968/0001-83. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato, reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor unitário do Kg do gás GLP de **R\$ 4,89** para **R\$ 5,23**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ Mediante ao reequilíbrio supracitado, a majoração por **12 (doze) meses**, do item gás GLP será de **R\$ 22.950,00**. **Assinatura:** 02/12/2021.

Campinas, 07 de dezembro de 2021  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONVÊNIO Nº. 01/2019

SEIº Nº HMMG.2020.00000741-98

**Protocolo:** 2489/2018

**PARTES:** REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

**Objeto:** Prorrogação Contratual por 12 meses, a partir de 01/01/2022, relativa ao Termo de Cooperação para abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, na área de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA**.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

#### EXTRATO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº:** HMMG.2021.00001302-92. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (bomba elastomérica de infusão). **Empresa:** JBD Produtos Médicos LTDA. **CNPJ:** 22.773.307/0001-68. item 01 - R\$ 138,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 10/12/2021.

Campinas, 10 de dezembro de 2021  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

#### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO N. 2021/7438.** Contratado: **KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA. ME**, CNPJ n. 96.507.728/0001-83. Pregão Eletrônico 2021/324. Objeto: Papel A4 Branco. Vigência: 06 (seis) meses a partir 10/12/2021; Valor: R\$ 85.080,00. 10 de dezembro de 2021

#### REVOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 100/2019** - Objeto: prestação de serviços de reforma das instalações do Centro de Monitoramento de Parâmetros Hidráulicos CCMPH - 2ª fase - Bairro Nova Campinas em Campinas/SP, com recursos do Programa de Apoio A Recuperação de Águas, REAGUA da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, Contrato Nº 002/2014 - 3ª Seleção. Comunicamos aos interessados a **REVOGAÇÃO** desta licitação com base no art. 62 da Lei 13.303/2016.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### DIVERSOS

#### DIVERSOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*Condomínio Edifício Estoril*

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Edifício Estoril **CONVOCADOS** para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma **ON LINE** através do cadastramento prévio (\*) de cada unidade no site da administradora ([www.acgcondominios.com.br/](http://www.acgcondominios.com.br/) APP COM21), no dia **12 de janeiro de 2022** (quarta-feira), às **19:00** (dezenove) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às **19:30** (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, sendo o seu encerramento previsto para às 21 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovação das contas realizadas no ano de 2021; 2) Aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2022, fixando Fundo de

Reserva; 3) Eleição de Síndico, fixando-lhe remuneração; 4) Eleição de três membros efetivos do Conselho Consultivo e suplentes; 5) Aprovação orçamentária para implementação de duplo fechamento da entrada de veículos (gaiola); 6) Aprovação para alteração na formatação da portaria.

Campinas, 02 de dezembro de 2021  
**RICARDO MORAES E SILVA**  
 Síndico (a)

**Notas:**

(\*) Acessar o ícone citado, nele contém as instruções para cadastramento através de vídeo explicativo, deve-se usar o identificador do boleto para cadastramento, é o mesmo acesso usado para segundas vias de boleto, atas, editais... 1) As decisões tomadas em Assembleia obrigam a todos, inclusive os ausentes e discordantes; 2) Os proprietários poderão ser representados por procurador legalmente constituído, sendo que deverão enviar com antecedência mínima de um dia útil a procuração para o e-mail contato@acgcondominios.com.br e desde que possua o login de acesso da unidade representada para poder ter acesso à votação, cuja senha poderá ser alterada pelo proprietário posteriormente; 3) Moradores em débito com o condomínio não podem votar, sendo a liberação feita apenas durante a assembleia, e para casos de pagamentos atrasados, para participar deve-se enviar o comprovante um dia útil antes da assembleia para contato@acgcondominios.com.br; 4) Os campos para votação já estão publicados no site e podem ser vistos e em surgindo dúvidas, poderão ser sanadas previamente.

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**

**LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY - C.N.P.J.: 54.697.677/0001-50 - C.C.: 3432.31.78.0717.01001 - I.M.: 162782-1**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os associados do Lar da Amizade Ilce da Cunha Henry, a reunirem-se em Assembleia Geral a ser realizada no dia 17 de Dezembro de 2021 na Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, 390 - Pq. Itália - Campinas/SP. Em primeira convocação as 19h, com a presença de no mínimo 50% dos associados e segunda convocação as 19h30, com qualquer número de associados presentes, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:  
 1. Leitura do presente edital de convocação;  
 2. Eleição do nova Diretoria Executiva para o novo quadriênio,  
 3. Eleição dos novos Conselhos deliberativos e Fiscal para o novo quadriênio.  
 E que ninguém alegue ignorância expede-se o presente edital será fixado na sede da OSC.

Campinas, 07 de dezembro de 2021  
**ANTÔNIO EVANGELISTA BARBOSA**  
 Presidente

**CORONAVÍRUS**  
 COVID-19

## DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



**USE MÁSCARA**  
 PARA SUA PROTEÇÃO E A DE  
 QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



**HIGIENIZE SUPERFÍCIES  
 E OBJETOS**  
 MESAS, TELEFONES E TECLADOS,  
 VÁRIAS VEZES AO DIA.



**LAVE AS MÃOS**  
 FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E  
 SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



**USE ÁLCOOL EM GEL 70%**  
 TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ  
 E DESINFETE SUAS MÃOS.



**CUBRA NARIZ E BOCA AO  
 TOSSIR OU ESPIRRAR**  
 USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO  
 DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



**MANTENHA O AMBIENTE  
 BEM VENTILADO**  
 SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS  
 E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://www.campinas.sp.gov.br)

**A AÇÃO PROTEGE,  
 A UNIÃO FORTALECE.**  
 JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE  
**CAMPINAS**